



Município da Massinga
Conselho Municipal da Vila da Massinga

Concurso N° 90084000/CP/03/2026

- Aquisição de uma viatura portocolar para Presidente do Município.
- Aquisição de uma viatura para Serviços Funerários.

Documento de Concurso

Elaborado pelo:

CONSELHO MUNICIPAL DA VILA DA MASSINGA

Av. Eduardo Mondlane

Caixa Postal N°

TelFax.: (+258) 293 71264/848838413

Financiado pelo Fundo de Investimento de Iniciativas Locais
Setembro - 2026

Conselho Municipal da Vila de Massinga

Av. Eduardo Mondlane

Caixa Postal N°

TelFax.: (+258) 293 71264

Sumário

PARTE 1 – Programa do Concurso

Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)

Secção II. Dados de Base do Concurso

Secção III. Critérios de Avaliação e de Qualificação

Secção IV. Formulários de Proposta

PARTE 2 – Contrato

Secção V. Condições Gerais do Contrato (CGC)

Secção VI. Condições Especiais do Contrato (CEC)

Secção VII. Modelo de Contrato

Secção VIII. Formulários de Garantia Bancária

PARTE 3 – Caderno de Encargos

Secção IX. Especificações Técnicas

Secção I — Instruções aos Concorrentes (IAC)

Índice de Cláusulas

Cláusula	Nome
A	Introdução
1	Identificação do Concurso
2	Entidade Contratante
3	Objecto do Concurso
4	Regime e Modalidade
5	Critério de Avaliação e Decisão
6	Fonte de Recursos
7	Concorrentes Elegíveis
8	Impedimentos
9	Documentos de Elegibilidade do Concorrente
10	Qualificação Jurídica dos Concorrentes
11	Qualificação Económico-Financeira
12	Qualificação Técnica
13	Regularidade Fiscal
14	Qualificação dos Concorrentes Estrangeiros
15	Qualificação dos Consórcios

B	Documentos de Concurso
16	Conteúdo dos Documentos de Concurso
17	Esclarecimentos sobre os Documentos de Concurso
18	Adendas aos Documentos de Concurso

C	Preparação das Propostas
19	Custo de Elaboração da Proposta
20	Visita ao Local das Obras
21	Língua da Proposta
22	Documentos Integrantes da Proposta
23	Regime de Contratação
24	Proposta de Preços
25	Propostas com Variantes

Conselho Municipal da Vila de Massinga

Av. Eduardo Mondlane

Caixa Postal N^o

TelFax.: (+258) 293 71264

26	Adiantamento e Garantia
27	Moeda das Propostas
28	Proposta Técnica
29	Prazo de Validade das Propostas
30	Garantia Provisória
31	Formato e Assinatura das Propostas

D	Apresentação das Propostas
32	Entrega, Marcação e Endereço das Propostas
33	Prazo para Apresentação das Propostas
34	Propostas Atrasadas
35	Retirada, Substituição e Modificação das Propostas
36	Abertura das Propostas

E	Avaliação e Comparação das Propostas
37	Confidencialidade
38	Esclarecimento sobre as Propostas
39	Avaliação Preliminar das Propostas
40	Saneamento das Propostas
41	Moeda para Avaliação das Propostas
42	Margem de Preferência
43	Avaliação e Decisão sobre as Propostas
44	Critério de Avaliação
45	Cálculo do Menor Preço Avaliado
46	Classificação e Desclassificação
47	Pós-qualificação
48	Direito da Entidade Contratante Aceitar ou Rejeitar Propostas

F	Adjudicação do Contrato
49	Critério de Adjudicação
50	Notificação de Adjudicação
51	Assinatura do Contrato
52	Garantia Definitiva
53	Reclamações e Recursos
54	Práticas Anti-éticas
55	Sanções

Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)

A — Introdução

1. Identificação do Concurso	1.1. O número de identificação do concurso está especificado nos Dados de Base do Concurso .
2. Entidade Contratante	2.1. A Entidade Contratante está designada nos Dados de Base do Concurso , e doravante será denominada como “Entidade Contratante”.
3. Objecto do Concurso	3.1. O presente Concurso tem por objecto a contratação da Empreitada de Fornecimento de Bens especificada nos Dados de Base do Concurso. 3.2. O Prazo de Entrega dos Bens está especificado nos Dados de Base do Concurso. 3.3. Nestes Documentos de Concurso: a) o termo “<i>por escrito</i>” significa qualquer forma de comunicação escrita (por exemplo: carta, e-mail, fax), com prova de recebimento; e b) “<i>dias</i>” significam dia de calendário, excepto se estiver especificado de forma diferente.
4. Regime e Modalidade	4.1. O presente concurso será processado pela modalidade especificada nos Dados de Base do Concurso , e será regido pelo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado , aprovado pelo Decreto nº79/2022, de 30 de Dezembro .
5. Critério de Avaliação e Decisão	5.1. A avaliação e decisão sobre a melhor proposta serão realizadas de acordo com o que estão especificadas nos Dados de Base do Concurso .
6. Fonte de Recursos	6.1. A fonte de recursos e a previsão orçamental para as despesas decorrentes do contrato estão especificadas nos Dados de Base do Concurso .
7. Concorrentes Elegíveis	7.1. São elegíveis a participar neste Concurso as pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, conforme definido no Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado , doravante referido como “ Regulamento ”, excepto se de outra forma estiver especificado nos Dados de Base do Concurso , e que não estejam enquadrados nas situações de impedimento indicadas na Cláusula 8 das IAC.

	7.2. Considera-se concorrente nacional: a) Pessoa singular que possua nacionalidade moçambicana; b) Pessoa colectiva que tenha sido constituída nos termos da legislação moçambicana e cujo capital social seja detido em mais de 50% (cinquenta por cento) por pessoa singular moçambicana ou por pessoa colectiva moçambicana cujo capital social seja maioritariamente detido em mais de 50% (cinquenta por cento) por pessoa singular moçambicana. 7.3. Quando permitida a participação de concorrente estrangeiro, a Entidade Contratante poderá aplicar uma margem de preferência ao concorrente nacional, de acordo com as disposições da Cláusula 34. 7.4. Os Concorrentes poderão apresentar proposta isoladamente, constituídos em Consórcio ou em Associação.
8. Impedimentos	8.1. Não serão aceites as propostas apresentadas por Concorrentes, relativamente aos quais se verifique uma das seguintes situações: a) Que tenha sido condenado por sentença judicial transitada em julgado, por qualquer delito que ponha em causa a sua idoneidade profissional, enquanto durar a pena; b) Que tenha sido disciplinarmente punido por falta grave em matéria profissional, enquanto durar a sanção; c) Que tenha sido sancionado por qualquer órgão ou instituição do Estado, com a proibição de contratar em razão de prática de acto ilícito em procedimento de contratação, durante o prazo de vigência da sanção; d) Que tenha o controlo directo ou indirecto, de pessoas colectivas enquadradas nas situações mencionadas na alínea c); e) Que seja agente que integre o quadro da Entidade Contratante e pessoa responsável por decisão a ser proferida no concurso; f) Que seja controlada, directa ou indirectamente, por pessoa enquadrada nas situações definidas nas alíneas anteriores; e g) Que tenha defraudado o Estado ou envolvida em falências fraudulentas de empresa; h) Que esteja em processo de falência; i) Que estejam sob falência; e j) Concorrentes cujo capital tenha proveniência comprovadamente ilícita. 8.2. O Concorrente não deverá ter conflito de interesses. Qualquer Concorrente que esteja em situação de conflito de interesse será desclassificado. Considera-se que o concorrente está em situação de conflito de interesses, quando se verificar qualquer uma das seguintes situações:

	a) O autor do projecto, básico ou executivo, especificações técnicas e de outros documentos relacionados com a empreitada objecto do concurso, seja pessoa singular ou pessoa colectiva; b) Pessoa colectiva, isoladamente ou em consórcio ou em associação, responsável pela elaboração do projecto, especificações ou documentos ou da qual o autor do projecto, das especificações técnicas ou documentos, seja dirigente, accionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social dessa pessoa colectiva ou responsável técnico do projecto; c) Pessoa singular ou colectiva, isolada, bem como qualquer de suas subsidiárias ou associadas, em consórcio ou em associação que tenha sido contratada para supervisionar ou fiscalizar as Obras objecto do Concurso; ou d) Concorrentes que apresentem mais de uma proposta neste Concurso, isoladamente ou como parte de um consórcio ou associação, excepto no caso de proposta com variante, se for permitido. Contudo, esta limitação não restringe a participação de subcontratados em mais de uma proposta. A apresentação de mais de uma proposta acarretará a desclassificação de todas as propostas apresentadas por este Concorrente, na forma da Subcláusula 41.2. 8.3. As Empresas públicas podem participar apenas se forem legal e financeiramente autónomas, se operarem dentro de leis comerciais e se não forem instituições dependentes da Entidade Contratante. 8.4. Os membros integrantes de um consórcio ou associação não podem participar, no mesmo concurso, isoladamente nem integrando outro consórcio ou associação. 8.5. Além das demais situações, ficam incorporadas ao Concurso as disposições da Lei nº 6/2004, que tem como objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.
9. Documentos de Elegibilidade do Concorrente	9.1. O Concorrente deverá fornecer, como parte da sua proposta, a documentação satisfatória para a Entidade Contratante, para comprovação de qualificação jurídica, qualificação económico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, de acordo com as Cláusulas 10 a 15. 9.2. A documentação relativa a qualificação jurídica, económico-financeira, técnica e de regularidade fiscal pode ser substituída pela comprovação de Cadastro válido, no que couber. É responsabilidade do Concorrente indicar na sua proposta os documentos que estão sendo substituídos, por já terem sido apresentados para fins de Cadastro e que permanecem válidos.

	9.3. A Entidade Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, que o concorrente apresente a confirmação de que o mesmo continua a atender os requisitos de elegibilidade.
10. Qualificação Jurídica do Concorrente	10.1. Para fins de qualificação jurídica o concorrente deverá apresentar a seguinte documentação: a) Formulário devidamente preenchido, acompanhado de certidão de registo comercial e escritura pública ou documento equivalente; b) Declaração do Concorrente, singular ou colectivo, de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento referidas na Cláusula 8 das IAC; c) Documentos comprovativos do preenchimento de outros requisitos estabelecidos em legislação especial para o desempenho da actividade; d) No caso de pessoal singular, formulário devidamente preenchido, acompanhado por fotocópia autenticada do documento de identificação.
11. Qualificação Económico-Financeira	11.1. Para fins de qualificação económico-financeira os concorrentes devem apresentar os seguintes documentos: a) Declaração periódica de rendimentos; b) Declaração anual de informação contabilística e fiscal; c) Balanço patrimonial e demonstrações contabilísticas do último exercício fiscal, apresentado nos termos da lei; d) Declaração de que não há pedido de falência contra o Concorrente e de que não requereu concordata; no caso de pessoa singular, declaração de que não há execução de seu património. e) Outras exigências indicadas nos Dados do Concurso.
12. Qualificação Técnica	12.1. Para fins de qualificação técnica os concorrentes devem apresentar os seguintes documentos: a) Alvará correspondente ao objecto de contratação actualizado, de acordo com a classe especificada nos Dados de Base do Concurso; e b) Declaração, emitida por pessoa de direito público ou privado, comprovativa de execução de fornecimento de bens de natureza análoga ao escopo do presente concurso em quantidades similares, com indicação dos dados necessários à sua verificação; c) Outras exigências, se especificado nos Dados de Base do Concurso. d) Em caso de Consórcio Concorrente, os requisitos de qualificação técnica podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela

	soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada um dos membros integrantes do consórcio.
13. Regularidade Fiscal	13.1. São documentos para comprovação da regularidade fiscal: a) Certidão válida de quitação emitida pela Administração Fiscal; b) Declaração válida emitida pela instituição responsável pelo sistema nacional de segurança social. c) Documento válido emitido pelo Instituto Nacional de Estatística que comprove que a empresa presta informação regular, nos termos da legislação estatística vigente.
14. Qualificação dos Concorrentes Estrangeiros	14.1. O Concorrente estrangeiro deve comprovar a sua qualificação jurídica, qualificação económico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, mediante a apresentação de documentos equivalentes aos exigidos aos concorrentes nacionais. 14.2. O Concorrente estrangeiro, que não esteja autorizado a exercer a sua actividade em Moçambique, deve atender ao seguinte: a) Comprovar a qualificação jurídica, qualificação económico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal no seu país de origem; b) Declarar a inexistência de pedidos de falência no país de origem; c) Proceder à entrega dos documentos em língua portuguesa; e d) Apresentar declaração de que é ou será (se for o vencedor) representado por um agente ou subcontratado, apto a executar as obrigações previstas nas Condições do Contrato, com as informações suficientes para confirmação dos dados. No caso do concorrente comprometer-se a indicar um representante (se vencedor), a apresentação dos dados do agente ou subcontratado é condição prévia para assinatura do Contrato.
15. Qualificação dos Consórcios	15.1. O Concorrente que apresente proposta sob a forma de Consórcio, deve atender ao seguinte: a) Comprovar a qualificação jurídica, qualificação económico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, de cada um dos seus membros; b) Apresentar o documento de constituição do Consórcio ou o respectivo projecto, acompanhado de declaração assumindo o compromisso de constituição caso vença o concurso. 15.2. Do documento de constituição do consórcio ou do Projecto deve imperativamente constar: a) Nome e qualificação de cada membro integrante e indicação

	da participação de cada um deles; b) Indicação do membro representante do consórcio perante a Entidade Contratante, com poderes para assumir obrigações e para receber citação e intimação em nome de todos os membros integrantes do consórcio, durante o concurso e durante a execução do contrato, no caso de vencedor; <u>e</u> c) Assumpção de responsabilidade solidária dos membros integrantes do consórcio por todas as obrigações e actos do Consórcio; 15.3. O prazo de duração do Consórcio deverá, no mínimo, coincidir com o prazo de execução do Contrato, incluindo o período de garantia. 15.4. Os Concorrentes integrantes do Consórcio não podem participar, no mesmo concurso, isoladamente nem integrando outro Consórcio. 15.5. O documento de consórcio ou o projecto de constituição do consórcio, conforme o caso, deverá ser assinado por todos os signatários legalmente autorizados de todas as partes.
--	---

B. Documentos de Concurso

16. Conteúdo dos Documentos de Concurso	16.1 Os Documentos de Concurso consistem das Partes 1, 2 e 3, e compreendem o conjunto dos documentos e Secções listadas abaixo e as Adendas emitidas de acordo com a Cláusula 11: PARTE 1 – Programa do Concurso Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC) Secção II. Dados de Base do Concurso Secção III. Formulários de Proposta PARTE 2 – Contrato Secção IV. Condições Gerais do Contrato (CGC) Secção V. Condições Especiais do Contrato (CEC) Secção VI. Modelo de Contrato
--	--

	PARTE 3 – Caderno de Encargos Secção VII. Especificações Técnicas 16.2. A Entidade Contratante não se responsabiliza por Documentos de Concurso que não tenham sido obtidos directamente desta. Desta forma, a Entidade Contratante não tem responsabilidade pela comunicação de esclarecimentos e Adendas, se houver. 16.3. O Concorrente interessado deverá examinar todas as instruções, termos e especificações constantes dos Documentos de Concurso. O não fornecimento de todas as informações requeridas ou a apresentação de uma proposta em desacordo com os Documentos de Concurso poderá resultar na desclassificação da sua proposta.
17. Esclarecimento sobre os Documentos de Concurso	17.1. Um provável Concorrente que pretender solicitar algum esclarecimento sobre os Documentos de Concurso poderá contactar a Entidade Contratante, por escrito, no endereço especificado nos Dados de Base do Concurso. A Entidade Contratante responderá por escrito a qualquer solicitação de esclarecimento sobre os Documentos de Concurso desde que a receba até <u>15 dias antes</u> da data final estabelecida para a apresentação das propostas. 17.2. Cópias por escrito da resposta da Entidade Contratante (incluindo uma explicação sobre as perguntas, mas sem identificar o nome do Concorrente que solicitou o esclarecimento) serão enviadas a todos os prováveis Concorrentes que tenham obtido os Documentos de Concurso directamente da Entidade Contratante, até <u>7 dias antes</u> da data final estabelecida para a apresentação das propostas. 17.3. Se for necessário, a Entidade Contratante poderá emitir uma Adenda aos Documentos de Concurso, de acordo com o procedimento especificado na Cláusula 18.
18. Adendas aos Documentos de Concurso	18.1. A qualquer momento, antes da data final para apresentação das propostas, a Entidade Contratante poderá alterar os Documentos de Concurso, por meio da emissão de uma Adenda. 18.2. Qualquer Adenda emitida passará a fazer parte dos Documentos de Concurso e será comunicada por escrito a todos os prováveis Concorrentes que tenham obtido os Documentos de Concurso directamente da Entidade Contratante. 18.3. A fim de dar tempo razoável aos prováveis Concorrentes de levar a Adenda em consideração na preparação de suas propostas, a Entidade Contratante, poderá, a seu critério, prorrogar a data final para a apresentação das propostas.

C. Preparação de Propostas

19. Custo de Elaboração da Proposta	19.1. O Concorrente arcará com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de sua proposta, inclusive tradução para a língua portuguesa, e a Entidade Contratante em caso algum será responsável ou devedor desses custos, independentemente da condução ou resultado do concurso.
20. Visita ao Local	20.1. Ao Concorrente é recomendado realizar visita prévia e examinar o Local e a sua área vizinha, por forma a obter todas as informações que sejam necessárias para elaboração de sua Proposta e execução do Contrato. Todos os custos associados com a visita ao Local serão integralmente por conta do Concorrente.
21. Língua da Proposta	21.1. A proposta preparada pelo Concorrente, bem como toda a correspondência e documentos a ela relacionada, trocada entre o Concorrente e a Entidade Contratante, serão por escrito no idioma Portugues . Documentos de apoio e literatura impressa fornecidos pelo Concorrente podem ser apresentados noutra língua desde que acompanhados de uma tradução precisa das passagens pertinentes para o idioma Portugues, salvo se de outra forma for especificado nos Dados de Base do Concurso , caso em que, para os propósitos de interpretação da proposta, essa tradução prevalecerá.
22. Documentos Integrantes da Proposta	22.1 A Proposta apresentada pelo Concorrente deverá conter o seguinte: a) Proposta de Preços; b) Garantia Provisória, em original, de acordo com a Cláusula 30, se exigida; c) Documento confirmando a autorização do signatário da proposta para assumir obrigações em nome do Concorrente, de acordo com o especificado na Sub - cláusulas 31.3; d) Orçamento, devidamente preenchido com os respectivos preços, a partir do Mapa de Quantidades fornecido nos Documentos de Concurso; e) Documentação comprovando, de acordo com as IAC, Cláusula 9 e Cláusula 10, que o Concorrente é elegível e que tem qualificação suficiente para executar o Contrato, inclusive o Formulário para Informações de Qualificações do Concorrente, do Consórcio ou da Associação, conforme aplicável, usando os formulários constantes da Secção III; f) Proposta Técnica de acordo com a Cláusula 28; g) Proposta com variante, se permitida, de acordo com a Cláusula 25; h) Qualquer outra informação ou documento solicitado nos Dados de Base do Concurso.

23. Regime de Contratação	23.1. O fornecimento de bens será pelo Regime de Contratação, <u>Série de Preços</u> ou <u>Preço Global</u>, conforme está especificado nos Dados de Base do Concurso e nas Condições Especiais do Contrato. 23.2. O Concorrente deverá confirmar claramente na sua Proposta o Regime de Contratação definido para o presente Concurso. 23.3. No caso de Regime de Contratação por Preço Global, o preço do contrato será executado com base no Cronograma Físico-financeiro.
24. Proposta de Preços	24.1 Na elaboração da Proposta e do Orçamento, o Concorrente deve ter em conta que o Contrato deverá compreender a totalidade dos bens indicadas na Sub-cláusulas 3.1, com base nos preços e nas Quantidades apresentadas pelo Concorrente. 24.2 O Concorrente deverá cotar os preços para todos os itens dos bens descritos no Mapa de Quantidades. Os itens cujos preços não forem indicados pelo Concorrente não serão pagos pela Entidade Contratante quando fornecidos e considerar-se-ão cobertos pelas outras taxas e preços do Orçamento.¹ 24.3. Os preços unitários cotados no Orçamento (Preço Total da Proposta, os Preços Unitários e Valores Globais dos Serviços) deverão incluir o IVA e todos as obrigações fiscais, impostos e outras taxas pagáveis pelo Fornecedor em decorrência do Contrato, que vigoravam até 30 dias antes do término do prazo para a apresentação das propostas. 24.4. Se o Orçamento apresentar itens listados mas sem cotação de preços, seus preços serão considerados como incluídos nos preços de outros itens. 24.5. Excepto se estiver especificado de outra forma nos Dados de Base do Concurso e nas Condições Especiais do Contrato, os preços cotados pelo Concorrente não serão reajustados durante a execução do Contrato. Uma proposta submetida com preço reajustável será tratada como não adequada e será desclassificada, conforme as IAC, Cláusula 34. Se, entretanto, de acordo com os Dados de Base do Concurso, os preços cotados pelo Concorrente estiverem sujeitos a reajustamento durante a execução do contrato, uma proposta submetida com preços fixos não será desclassificada, mas o reajustamento de preços será

¹ No caso de Regime por Preço Global, a Entidade Contratante deve substituir “*descritos nos mapas de Preços*” por “*descrito nos desenhos e especificações e listados no Cronograma de Actividades.*”

	considerado como zero. Se o reajuste de preços for permitido, o Concorrente deverá apresentar como parte de sua Proposta todas as informações exigidas nos Dados de Base do Concurso. 24.6. Se for especificado nos Dados de Base do Concurso que o Concurso está previsto para Lotes ou combinação de contratos (Pacotes), os Concorrentes que desejarem oferecer uma redução de preço (desconto) para a adjudicação de mais de um Contrato devem especificar a redução de preço desejada para proposta de todos os Itens ou Lotes que estejam sendo submetidos e abertos ao mesmo tempo.
25. Propostas com Variantes	25.1. Excepto se estiver especificado nos Dados de Base do Concurso, propostas com variantes não serão consideradas. 25.2. A proposta com variante, se for permitida, deverá obedecer a sistemática idêntica à da proposta base, de forma a possibilitar a fácil comparação da mesma no que respeita à natureza, volume de trabalhos previstos, ao programa, aos meios e processos de execução adoptados, os preços unitários e totais oferecidos. 25.3. Somente serão consideradas as propostas com variante, se forem permitidas, quando a proposta com variante tiver sido apresentada pelo Concorrente que apresentar a proposta de menor preço avaliada, excepto se for especificado de outra forma nos Dados de Base do Concurso.
26. Adiantamento e Garantia	26.1. Se especificado nos Dados de Base do Concurso, a Entidade Contratante poderá efectuar um Adiantamento sobre o Preço do Contrato, conforme estipulado nas Condições Especiais do Contrato, sujeito a um valor máximo especificado nos Dados de Base do Concurso. 26.2. O adiantamento, quando previsto: a) Somente será efectuado mediante a apresentação, pelo Contratado, de garantia bancária no mesmo valor do adiantamento efectuado, de acordo com os termos do formulário constante da Secção III; e b) Será descontado de cada parcela de pagamento, na mesma proporção do adiantamento, de acordo com o especificado nas Condições Especiais do Contrato.
27. Moeda da Proposta	27.1. Os preços serão cotados em moeda local (METICAL), excepto se de outra forma estiver especificado nos Dados de Base do Concurso. 27.2. Quando for permitida a cotação em outra moeda que não seja o METICAL, o concorrente deverá considerar a taxa de câmbio vigente 30 dias antes da data prevista para apresentação das propostas.

28. Proposta Técnica	28.1. O Concorrente deve apresentar uma Proposta Técnica incluindo pelo menos as seguintes informações: a) Plano de trabalho e métodos de trabalho proposto, incluindo desenhos, mapas e outras informações necessárias; b) Cronograma de Actividades e Físico-financeiro; c) Lista e demonstração da qualificação da Equipe técnica chave, que está afecta no seu escritório; d) Lista e confirmação de disponibilidade dos equipamentos essenciais ao fornecimento dos materiais; e e) Qualquer outra informação ou documento solicitado nos Dados de Base do Concurso.
29. Prazo de Validade das Propostas	29.1 As propostas deverão permanecer válidas pelo prazo especificado nos Dados de Base do Concurso após a data de abertura estabelecida pela Entidade Contratante. Uma proposta válida por um prazo inferior será considerada como não adequada e será desclassificada pela Entidade Contratante. 29.2 Em circunstâncias excepcionais, antes do vencimento do prazo de validade das propostas, a Entidade Contratante poderá solicitar aos Concorrentes a prorrogação do prazo de validade das propostas. A solicitação e as respostas serão formuladas por escrito. Se a Garantia Provisória tiver sido requerida, de acordo com a Cláusula 30, esta também deve ser estendida pelo mesmo período. O Concorrente poderá recusar-se a prorrogar a validade da sua proposta sem que sua Garantia Provisória seja retida. Entretanto, se concordar, o Concorrente não poderá modificar a sua proposta, nem a Entidade Contratante solicitará qualquer modificação, excepto conforme estabelecido nas IAC, Cláusula 29.3. 29.3 No caso de contratos com preços fixos (não sujeito a ajuste de preço), se a adjudicação do Contrato atrasar-se por um período superior a 60 (sessenta) dias além do término do período inicial de validade da proposta, o preço contratual poderá ser ajustado através da aplicação de um índice/factor que será especificado no pedido de prorrogação feito pela Entidade Contratante. A avaliação das propostas será feita com base nos preços constantes na Proposta de Preços, sem levar em conta esta correcção.
30. Garantia Provisória	30.1 O Concorrente deverá fornecer, como parte da Proposta, uma Garantia Provisória, se requerido, no montante especificado nos Dados de Base do Concurso. 30.2. A Garantia Provisória será apresentada em METICAIS ou outra moeda livremente convertível, se permitido nos Dados de Base

	do Concurso. A Garantia Provisória deverá atender as seguintes condições: a) À escolha do Concorrente, pode ser apresentada sob a forma de garantia bancária, caução em dinheiro, cheque visado, títulos da dívida pública ou seguro garantia; b) Deve ser emitida por um banco idóneo com sede em Moçambique ou no exterior. Se a instituição financeira não for localizada em Moçambique, esta deverá ter uma instituição financeira correspondente localizada em Moçambique para que a garantia seja aceitável se estabelecido nos Dados de Base do Concurso; c) Deve estar substancialmente em conformidade com os formulários fornecidos nos Documentos de Concurso; d) Deve ser prontamente pagável mediante solicitação da Entidade Contratante, no caso de invocação das condições listadas na Cláusula 30.5; e) Deve ser apresentada em original, não sendo aceites cópias; f) Deve ser válida até 30 (trinta) dias além do período de validade das propostas e das extensões previstas na Cláusula 29.2, caso venha a ocorrer uma prorrogação do Prazo de validade das propostas (IAC); 30.3. Se a Garantia Provisória for solicitada nos Dados de Base do Concurso, qualquer proposta não acompanhada da respectiva Garantia Provisória será considerada não adequada e, portanto, desclassificada pela Entidade Contratante. 30.4. A Garantia Provisória dos Concorrentes não vencedores será devolvida até trinta dias após o período de validade das propostas, de acordo com a Cláusula 29, das IAC; 30.5 O Concorrente perderá a Garantia Provisória a favor da Entidade Contratante nos seguintes casos: a) Se o Concorrente retirar a sua proposta durante o período de validade da mesma, especificado pelo Concorrente na sua Proposta, excepto como previsto nas IAC, Subcláusulas 30.2; ou b) No caso do Concorrente vencedor: (i) Se o concorrente se recusar a assinar o Contrato de acordo com as IAC, Cláusula 52; (ii) Se o concorrente não entregar a Garantia Definitiva no prazo fixado, de acordo com as IAC, Subcláusula 53.1; ou (iii) Se o concorrente não aceitar as correcções do seu preço de proposta, segundo a Cláusula 40 das IAC.
--	--

	30.6. No caso de Consórcio e de Associação, a Garantia Provisória deve atender ao seguinte: (i) Pode ser oferecida por qualquer Concorrente membro integrante do Consórcio isoladamente ou ter o seu valor rateado entre os membros integrantes do Consórcio, a exclusivo critério do Consórcio; (ii) Se o Consórcio não estiver legalmente constituído, a Garantia Provisória deve mencionar o nome de todos os membros integrantes do consórcio, indicados no documento de projecto de constituição, conforme mencionado nos Formulários; (iii) Se o Consórcio já estiver constituído, a Garantia Provisória deve estar em nome do Consórcio concorrente. 30.7 A Garantia Provisória de Concorrente vencedor será devolvida após a assinatura do Contrato e a apresentação da garantia definitiva ou se o concurso for extinto. 30.8. A Garantia Provisória poderá ser convertida em Garantia Definitiva, sem prejuízo de seu reforço, por solicitação do Concorrente vencedor.
31. Formato e Assinatura das Propostas	31.1 O Concorrente deverá apresentar um original de todos os documentos descritos na Cláusula IAC 15 e marcar claramente como “ ORIGINAL”. Adicionalmente, o Concorrente deve apresentar cópias, na quantidade de cópias especificada nos Dados de Base do Concurso, e claramente marcá-los como “CÓPIA”. No caso de discrepância entre eles, o original prevalecerá. 31.2. As propostas originais e suas cópias deverão ser apresentadas devidamente encadernadas e numeradas. A Entidade Contratante não assumirá responsabilidade pelo extravio de documentos e propostas decorrentes de má apresentação. 31.3. O original e todas as cópias da proposta deverão ser escritas em tinta indelével e deverão ser assinados por pessoa (s) devidamente autorizadas a assinar em nome do Concorrente. Esta autorização deve ser feita por escrito e anexada à Folha de Informação sobre o Concorrente que se encontra na Secção IV. Os nomes e os cargos ocupados por cada uma das pessoas que assinam a autorização devem ser dactilografados ou impressos por baixo da assinatura. Todas as páginas da proposta, exceptuando a literatura impressa devem ser assinadas ou rubricadas pela pessoa que assina a proposta. 31.4. Quaisquer entrelinhas, rasuras, ou sobrescritos somente serão válidos se forem rubricadas pela pessoa ou pessoas signatárias da proposta.

D. Apresentação de Propostas

32. Entrega, Marcação e Endereço das Propostas	32.1. Os Concorrentes podem apresentar suas propostas por correio ou em mão. Não serão aceites propostas enviadas por meio eletrônico. 32.2. Os Concorrentes devem colocar o original e cada uma das cópias, inclusive propostas com variantes, se permitidas de acordo com a Cláusula 18, em envelopes opacos, lacrados, marcados como “ORIGINAL” e “CÓPIA”. Estes envelopes contendo o original e as cópias devem ser colocados dentro de um único envelope. Os demais procedimentos devem estar em conformidade com as IAC, Sub-Cláusula 32.3, 32.4 e 32.5 32.3. Os envelopes interno e externo deverão: a) Estar endereçados à Entidade Contratante, de acordo com a Sub-cláusulas 33.1 das IAC; b) Indicar o número e o objecto do Concurso indicados nas Cláusulas IAC 1 e 3 e qualquer outra identificação adicional especificada nos Dados de Base do Concurso; e c) Indicar a informação de não abertura antes da data e hora de abertura de propostas, em conformidade com a Sub-cláusulas 33.1 das IAC. 32.4. Adicionalmente a identificação acima, os envelopes internos devem indicar o nome e o endereço do Concorrente, para possibilitar a devolução das propostas fechadas, se as mesmas forem submetidas tardiamente. 32.5. Caso os envelopes não forem lacrados e identificados conforme instruído acima, a Entidade Contratante não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da Proposta. 32.6. A proposta técnica e a proposta financeira serão apresentadas em envelope único.
33. Prazo para Apresentação das Propostas	33.1 As propostas deverão ser recebidas pela Entidade Contratante até a hora, a data e no endereço especificadas nos Dados de Base do Concurso. 33.2 A Entidade Contratante poderá, a seu critério, adiar a data final de apresentação das propostas através de Adendas aos Documentos de Concurso conforme as IAC, Cláusula 18. Neste caso, todos os direitos e obrigações da Entidade Contratante e dos Concorrentes sujeitos a data final anterior estarão sujeitos também a esta nova data final.

Conselho Municipal da Vila de Massinga

Av. Eduardo Mondlane

Caixa Postal Nº

TelFax.: (+258) 293 71264

34. Propostas Atrasadas	34.1 A Entidade Contratante não irá considerar qualquer proposta que seja recebida após a data e hora final especificadas para entrega, de acordo com a Cláusula 33. Qualquer proposta recebida pela Entidade Contratante após o prazo final para a apresentação de propostas estabelecida nos Documentos de Concurso será desclassificada e devolvida ao Concorrente, sem ser aberta.
35. Retirada, Substituição e Modificação das Propostas	35.1 O Concorrente poderá retirar, substituir ou modificar a sua proposta após a apresentação, desde que uma comunicação por escrito sobre a modificação, retirada ou substituição seja recebida pela Entidade Contratante antes da data final prescrita para a apresentação das propostas, devidamente assinado pelo representante autorizado e incluindo uma cópia da autorização válida para retirada da proposta. A comunicação deve estar acompanhada das respectivas substituições ou modificações da proposta. Todas comunicações devem: a) Ser submetidas de acordo com as Cláusulas 31 e 32 das IAC e, adicionalmente, os respectivos envelopes devem estar claramente indicados com ‘RETIRADA, “SUBSTITUIÇÃO” ou ‘MODIFICAÇÃO’; e b) Ser recebidas pela Entidade Contratante antes da data final para a apresentação das propostas, de acordo com a Cláusula 33 das IAC. 35.2 As propostas cuja retirada seja solicitada de acordo com a Sub-cláusulas 34.1 das IAC serão devolvidas ao Concorrente, sem abrir. 35.3 Nenhuma proposta poderá ser retirada no intervalo de tempo entre a data final para a apresentação das propostas e o término do período de validade da proposta especificado pelo Concorrente na sua Proposta ou de qualquer extensão de prazo, se houver.
36. Abertura das Propostas	36.1 A Entidade Contratante conduzirá a abertura das propostas em sessão pública no endereço, data e horário especificado nos Dados de Base do Concurso, na presença dos Concorrentes e das pessoas que desejam comparecer ao acto. 36.2. O acto público terá início com a identificação do concurso e leitura da lista de concorrentes, elaborada de acordo com a ordem de recepção dos envelopes. 36.3. Cumpridas as formalidades previstas nas Sub-cláusulas antecedentes, primeiro serão abertos os envelopes contendo as comunicações marcadas com “RETIRADA” e lidas em voz alta, sendo que os envelopes contendo a respectiva proposta não serão

	abertos e serão devolvidos aos Concorrentes. Se o pedido de retirada da proposta não conter uma cópia da procuração ou autorização do signatário para esta retirada, o pedido de retirada não será levado em consideração e a proposta será aberta. Nenhuma outra retirada de proposta será permitida excepto as correspondências com as comunicações de retirada e que estejam acompanhadas por uma autorização válida. Em seguida, serão abertos os envelopes marcados com “SUBSTITUIÇÃO” e lidas em voz alta o aviso de substituição com a correspondente proposta que está sendo substituída, sendo que a proposta que foi substituída não será aberta e será devolvida ao Concorrente. Nenhuma outra substituição de proposta será permitida, excepto as correspondências com as comunicações de substituição e que estejam acompanhadas por uma autorização válida para substituição. Envelopes marcados com ‘MODIFICAÇÃO’ devem ser abertos e lidos em voz alta com a respectiva proposta. Nenhuma modificação deve ser permitida, excepto as correspondências de modificação contendo uma autorização válida para modificação. Somente os envelopes que foram abertos e que as propostas tenham sido lidas em voz alta serão consideradas posteriormente. 36.4. Todos os demais envelopes serão abertos em seguida, e lidos em voz alta: o nome do Concorrente, os preços cotados e, quando exigido, (a) a existência ou não de garantia provisória; (b) a presença de proposta com variante; e (c) declaração de descontos oferecidos, para além de qualquer outro detalhe que a Entidade Contratante considere apropriado. Somente descontos e propostas alternativas lidas em voz alta na abertura das propostas devem ser consideradas para avaliação. Nenhuma proposta será desclassificada na sessão de abertura, excepto as propostas atrasadas, de acordo com a Sub-cláusula 29.1 das IAC. 36.5. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros integrantes do Júri. 36.6. A Entidade Contratante preparará actas de cada uma das sessões de abertura que deverá mencionar, no mínimo, conforme a sessão: o nome dos concorrentes, se houve retirada, substituição ou modificação; o preço proposto, por lote se aplicável, incluindo qualquer desconto e propostas com variantes quando for permitido; e a existência ou não da Garantia Provisória se foi exigida. Os representantes dos Concorrentes que estiverem presentes assinarão a acta. Uma cópia da acta deve ser distribuída a todos os Concorrentes que tenham submetido proposta.
--	--

E. Avaliação e Comparação das Propostas

37. Confidencialidade	37.1. Após a sessão de abertura, as informações relacionadas com o exame, avaliação, comparação e pós-qualificação das propostas, e recomendações de adjudicação do contrato serão tratadas de forma reservada, e não serão reveladas aos Concorrentes ou qualquer outra pessoa que não seja parte oficialmente da avaliação, até que a decisão seja comunicada a todos os Concorrentes, por escrito. 37.2 Qualquer tentativa do Concorrente no sentido de influenciar a Entidade Contratante nas decisões relativas a análise, avaliação, comparação e pós-qualificação das propostas ou decisão de adjudicação do Contrato, poderá resultar na desclassificação de sua proposta. 37.3. Apesar da Cláusula 37.2, desde a abertura das propostas até a adjudicação do contrato, se o Concorrente desejar se comunicar com a Entidade Contratante, sobre assuntos relacionados com o concurso, deverá fazê-lo por escrito.
38. Esclarecimento sobre as Propostas	38.1 Para assistir no exame, avaliação, comparação e pós-qualificação das propostas, a Entidade Contratante pode, a seu critério, realizar diligências e solicitar qualquer esclarecimento aos Concorrentes a respeito de sua proposta, inclusive a decomposição dos preços. Não serão considerados esclarecimentos apresentados por um Concorrente que não seja em resposta a uma solicitação da Entidade Contratante. As solicitações de esclarecimento emitidas pela Entidade Contratante e a resposta serão feitas por escrito. Nenhuma modificação nos preços ou na substância da proposta será considerada, oferecida ou permitida, excepto a confirmação da correcção de erros aritméticos detectados pela Entidade Contratante durante a avaliação das propostas, de acordo com a Cláusula 40.3 das IAC.
39. Avaliação Preliminar das Propostas	39.1 A Entidade Contratante efectuará um exame preliminar das propostas, a fim de verificar se as propostas (a) atendem os critérios de elegibilidade; (b) estão devidamente assinadas por representante autorizado; (c) contém a Garantia Provisória, se for exigida; (de) se a Proposta Técnica atende os requisitos dos Documentos de Concurso e (d) se está substancialmente em conformidade com os Documentos de Concurso. 39.2. Excepto quanto aos erros e omissões que possam ser objecto de saneamento, se a proposta não estiver em conformidade com os Documentos de Concurso, a proposta será desclassificada.

	39.3. Para os efeitos desta Cláusula, uma Proposta substancialmente adequada é aquela que teve ter em conta todos os termos, condições e especificações contidas nos Documentos de Concurso, sem desvios materiais, ressalvas ou omissões. Desvios materiais, ressalvas ou omissões ocorrem quando: a) Afectam de modo substancial o objecto, a qualidade, dos bens; ou b) Limitam de forma relevante, incompatível com os Documentos de Concurso, os direitos da Entidade Contratante ou as obrigações do Concorrente no âmbito do futuro contrato; ou c) Se forem rectificadas poderiam afectar a posição competitiva de outros Concorrentes que apresentaram proposta adequada. 39.4. Se uma proposta não for considerada adequada inclusive quanto à Proposta Técnica, ela será desclassificada pela Entidade Contratante e não poderá ser subsequentemente tornada adequada pelo Concorrente através da correcção da não conformidade dos desvios, reservas ou omissões de ordem material. 39.5. A Entidade Contratante somente levará em consideração, para fins de comparação, as propostas que sejam consideradas como adequadas aos Documentos de Concurso.
40. Saneamento das Propostas	40.1. Desde que a proposta seja considerada adequada aos Documentos de Concurso, a Entidade Contratante poderá relevar ou suprir desconformidades, erros ou omissões que não se constituam em desvios materiais, na forma desta Cláusula. 40.2. Desde que a proposta seja considerada adequada aos Documentos de Concurso, a Entidade Contratante poderá solicitar que o Concorrente apresente a informação ou documentação necessária, dentro de um período razoável de tempo, para rectificar desconformidades não materiais ou omissões na proposta em relação a documentação solicitada nos Documentos de Concurso. Tais omissões não devem ser acerca de qualquer aspecto relacionado com os preços da proposta. Falhas do Concorrente no atendimento da solicitação podem resultar na desclassificação de sua proposta. 40.3. Determinado que a proposta está substancialmente em conformidade, a Entidade Contratante corrigirá os erros aritméticos de acordo com o seguinte:

	a) Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total, o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, e o preço total será corrigido, excepto se na opinião da Entidade Contratante, houve um erro óbvio na indicação decimal do preço unitário, caso em que prevalecerá o preço total na forma cotada e o preço unitário será corrigido; b) Se houver um erro no total correspondente à soma ou subtracção dos sub-totais, os sub-totais prevalecerão e o total será corrigido; e c) Se houver uma discrepância entre o valor indicado em números e o montante indicado por extenso, o valor em palavras prevalecerá, excepto se o montante expresso em palavras estiver relacionado com erros aritméticos, caso em que o montante em números prevalecerá, sujeito ao especificado nas letras (a) e (b) acima. 40.4. Se o Concorrente não aceitar a correcção dos erros, a sua proposta será desclassificada, e sua Garantia Provisória será executada.
41. Moeda para Avaliação das Propostas	41.1 A avaliação e comparação das propostas será feita na moeda local (METICAIS)
42. Margem de Preferência	42.1. A margem de preferência a concorrentes nacionais não será considerada na avaliação das propostas.
43. Avaliação e Decisão sobre as Propostas	43.1. A Entidade Contratante somente irá avaliar e comparar as propostas que tiverem sido determinadas como adequadas, conforme as IAC, Cláusula 39 e Cláusula 40. 43.2. Para avaliação e decisão das propostas, a Entidade Contratante somente levará em consideração os critérios definidos na Cláusula 44. Nenhum outro critério ou metodologia será utilizado ou permitido. 43.3. Se for especificado nos Dados de Base do Concurso, e os Concorrentes apresentarem cotação de preços separados para um ou mais lotes, a Entidade Contratante fará a adjudicação por Lotes ou Lotes múltiplos a um ou mais Concorrentes. 43.4. O ajustamento dos preços previsto na Sub-cláusula 24.6, quando aplicável, não será levado em consideração na avaliação das propostas.

	43.5. Se no exame das propostas se concluir que a proposta que apresentou o menor preço avaliado está seriamente desequilibrada, a Entidade Contratante poderá solicitar o detalhamento dos preços unitários apresentadas no Mapa de Preços, para demonstrar a consistência dos preços aos métodos de construção, aos prazos de execução e outros dados da proposta apresentada. Em consequência, a Entidade Contratante poderá solicitar a elevação do montante da Garantia Definitiva, como protecção aos riscos de incumprimento do Contrato pelo concorrente vencedor.
44. Critério de Avaliação	44.1. Para avaliação e decisão sobre as propostas, com base no Critério do Menor Preço Avaliado, a Entidade Contratante levará os critérios estabelecidos na Cláusula 45.
45. Cálculo do Menor Preço Avaliado	45.1. Para avaliar as propostas, com base no Critério do Menor Preço Avaliado, a Entidade Contratante levará em consideração o seguinte: a) Os preços cotados, de acordo com a Cláusula 24; b) Os preços ajustados para correcção de erros aritméticos, de acordo com a Sub-cláusula 40.3; c) Os ajustes decorrentes dos descontos oferecidos, de acordo com a Sub-cláusula 17.6; e d) Os ajustes resultantes da aplicação dos critérios de avaliação especificados nos Dados de Base do Concurso. 45.2. O preço avaliado será calculado, para cada proposta, de acordo com a seguinte fórmula: $PA = [(Pp) + (Vc)]$ Onde: PA = Preço Avaliado Pp = Preço proposto em cada proposta, conforme Planilha de Preços; Vc = Factores adicionais apresentados na proposta de cada Concorrente, conforme Subcláusula 45.1 desta Secção: $[(a) + (b) + (c) + (...)]$ 45.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final será decidida por sorteio, em sessão pública.

46. Classificação e Desclassificação	46.1. Serão desclassificadas as propostas que: a) Sejam apresentadas fora do prazo definido nos Documentos de Concurso; b) Não cumpram com as exigências previstas nos Documentos de Concurso; c) Tenham sido desclassificadas na avaliação preliminar prevista na Cláusula 39; e d) Apresentem condições inexecutáveis ou abusivas. 46.2. Cada Concorrente deverá apresentar apenas uma Proposta, individualmente ou como membro de um Consórcio ou Associação. O Concorrente que apresentar ou participar em mais de uma Proposta (excepto como subcontratada, ou no caso de propostas com variantes que tenham sido permitidas ou solicitadas), acarretará a desclassificação de todas as propostas em que participe este Concorrente.
47. Pos-qualificação	47.1. Encerrada a fase de classificação e após determinar o menor preço avaliado de cada proposta, a Entidade Contratante analisará o cumprimento dos requisitos de qualificação pelo Concorrente ou Concorrentes seleccionado(s) para confirmar se o mesmo está qualificado para executar o Contrato de forma satisfatória. 47.2. A qualificação levará em consideração a confirmação do atendimento dos requisitos de qualificação jurídica, económico-financeira e técnica e da comprovação da regularidade fiscal do Concorrente, de acordo com o especificado na Cláusula 9. 47.3. Na avaliação a Entidade Contratante poderá promover diligências de saneamento, de acordo com a Cláusula 40. 47.4. Uma avaliação positiva será pré-requisito para a adjudicação do Contrato ao Concorrente. Uma avaliação negativa resultará na desclassificação da proposta do Concorrente. Neste caso, a Entidade Contratante passará à proposta melhor classificada que se seguir, realizando, de acordo com o mesmo procedimento, a avaliação desse Concorrente para determinar se está qualificado para executar o Contrato satisfatoriamente.
48. Direito da Entidade Contratante Aceitar ou Rejeitar Propostas	48.1 A Entidade Contratante reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar qualquer proposta, invalidar ou cancelar o processo deste Concurso e de rejeitar todas as propostas, a qualquer tempo, antes da adjudicação do Contrato sem, desta forma, incorrer em qualquer responsabilidade para qualquer dos Concorrentes. 48.2. A decisão de invalidação ou cancelamento do concurso será comunicada a todos os Concorrentes, por escrito.

F. Adjudicação do Contrato

49. Critério de Adjudicação	49.1 A Entidade Contratante adjudicará o contrato ao Concorrente ou Concorrentes cuja proposta tenha sido considerada como substancialmente adequada e que tenha sido considerada como a proposta de “menor preço avaliada”, desde que o Concorrente, atenda aos seguintes requisitos: a) Seja considerado elegível segundo os termos da Cláusula 8; e b) tenha demonstrado que está qualificado para executar o contrato satisfatoriamente, de acordo com a Cláusula 9.
50. Notificação de Adjudicação	50.1 A Entidade Contratante anunciará em sessão pública o posicionamento dos concorrentes. 50.2 A Entidade Contratante notificará a todos concorrentes da sua decisão de Adjudicação num prazo não superior a três dias úteis a partir da data da decisão. 50.3. É responsabilidade do Concorrente informar seu endereço e as alterações posteriores para recepção de notificação. 50.4 Depois de receber a Garantia Definitiva, de acordo com as IAC, Cláusula 52, do Concorrente ao qual tiver sido adjudicado o Contrato, e com a assinatura do Contrato, a Entidade Contratante devolverá aos mesmos as respectivas Garantias Provisórias, de acordo com as IAC, Cláusula 30.7.
51. Assinatura do Contrato	51.1. Para a celebração do Contrato, o Concorrente vencedor deverá apresentar: a) As certidões actualizadas dos requisitos de qualificação apresentados na fase de concurso, que tenham caducado durante o decurso do concurso; e b) A Garantia Definitiva, nos termos da Cláusula 52 51.2. No caso de Consórcio, para fins de assinatura do contrato, o concorrente deverá apresentar o termo de constituição de consórcio.
52. Garantia Definitiva	52.1. O Concorrente ao qual foi adjudicado o Contrato deverá apresentar a Garantia Definitiva e assinar o Contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da notificação da Entidade Contratante, no montante especificado nos Dados de Base do Concurso, na forma apresentada nos Documentos de Concurso ou outra forma aceite pela Entidade Contratante.

	52.2. Caso o Concorrente vencedor não apresente a Garantia Definitiva acima mencionada ou não assine o Contrato, no prazo indicado na Subcláusula 52.1, constituirá motivo para a invalidação da adjudicação que lhe foi feita, e implicará a execução da garantia provisória. Neste caso, a Entidade Contratante poderá adjudicar o Contrato ao Concorrente que tenha obtido a avaliação mais baixa seguinte, que seja considerado como qualificado ou abrir novo Concurso.
53. Reclamações e Recursos	53.1 Das decisões proferidas no Concurso, o Concorrente poderá apresentar reclamações e recursos de acordo com o seguinte: a) Reclamação no prazo de cinco dias úteis contados da comunicação da decisão, à autoridade especificada nos Dados de Base do Concurso, sem pagamento de nenhuma taxa; b) Recurso hierárquico, no prazo de três dias úteis contados da comunicação da decisão, à autoridade especificada nos Dados de Base do Concurso, mediante a apresentação de uma caução prevista no artigo 277 do Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado; c) Recurso contencioso, a decisão proferida em Recurso Hierárquico e susceptível de Recurso Contencioso, e rege-se pela Legislação Específica.
54. Práticas Anti-éticas	54.1. Os Concorrentes devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do contrato. a) Define, para os propósitos desta cláusula, os termos estabelecidos abaixo: (i) “prática corrupta” significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, directa ou indirectamente, qualquer coisa de valor com o objectivo de influenciar a acção de servidor público no processo de concurso ou na execução de contrato; (ii) “prática fraudulenta” significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de concurso ou de execução de contrato; (iii) “prática colusiva” significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais Concorrentes, com ou sem o conhecimento da Entidade Contratante ou de seus representantes, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos; (iv) “prática coerciva” significa causar dano ou ameaçar causar dano, directa, ou indirectamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo de concurso ou afectar a execução do contrato. (v) “prática obstrutiva” significa (aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspecções ou

	fazer declarações falsas a investigadores, com o objectivo de impedir materialmente uma inspecção de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou coluída e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício de promover inspecção ou auditoria. (b) Rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o concorrente indicado para adjudicação envolveu-se, directamente ou por meio de um representante, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercivas ao competir pelo contrato em questão; (c) Cancelará a parcela do financiamento relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, colusiva ou coerciva por parte dos representantes da Entidade Contratante ou dos beneficiários; (d) Aplicará sanções à empresa ou a uma pessoa singular, inclusive declarando-a inelegível para a adjudicação de contratos, indefinidamente ou por prazo determinado, se em qualquer momento comprovar o envolvimento da empresa ou da pessoa singular, directamente ou por meio de agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercivas, no decorrer da competição ou na execução do contrato; e (e) Terá o direito de requerer, nos contratos por ele financiados, a inclusão nos documentos de concurso e nos contratos de dispositivo autorizando a inspecção das contas, registos e outros documentos dos concorrentes, referentes à submissão das propostas e ao desempenho do contrato, bem como, sua submissão à auditoria designada pela Entidade Contratante. (f) A Entidade Contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação nacional, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas, no decorrer do concurso ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis. 54.2 Considerando o disposto na cláusula 54.1 (a) e suas subcláusulas (i) a (v) destas IAC, o Concorrente vencedor permitirá que o Banco e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registos relacionados ao concurso e à execução do contrato.
--	---

	54.3 Além disso, os Concorrentes deverão estar cientes das condições estabelecidas nas Condições Gerais do Contrato (CGC) relacionadas com Fraude e Corrupção. 54.4. Além do cumprimento do estabelecido na Sub-cláusula acima, ficam incorporadas a este Concurso: a) As disposições da legislação nacional que tem como objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita; b) O compromisso das partes de não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros, e nem solicitar, prometer ou aceitar, para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento favorável sobre os serviços a prestar.
55. Sanções	55.1. No caso de verificação de práticas corruptas ou fraudulentas, a Entidade Contratante, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação aplicável, poderá aplicar aos Concorrentes as seguintes penalidades: a) Desclassificação da Proposta para adjudicação se confirmar que o Concorrente recomendado para essa adjudicação esteve envolvido em práticas corruptas ou fraudulentas no concurso para o Contrato em questão; b) Multa, no valor estabelecido nos Dados de Base do Concurso; c) Impedimento de contratar com o Estado, pelo período de 1 (um) ano; e d) Em caso de reincidência, impedimento de contratar com o Estado pelo período de 5 (cinco) anos.

Secção II — Dados Base do Concurso

Os dados indicados nesta Secção suplementam as Instruções aos Concorrentes (IAC). Em caso de divergência, as condições aqui contidas prevalecerão sobre as IAC. Os números indicados na coluna da esquerda correspondem às cláusulas das Instruções aos Concorrentes (IAC).

A – Introdução	
IAC 1.1.	Número do Concurso: 90084000/CP/03/2026
IAC 2.1	Nome da Entidade Contratante: Conselho Municipal da Vila de Massinga
IAC 3.1	Objecto do Concurso: Lote 1 - Aquisição de uma viatura protocolar Lote 2 - Aquisição de uma viatura para Serviços Funerários.
IAC 3.2	O concurso é realizado por: Dois Lotes Lote 1 - Aquisição de uma viatura protocolar Lote 2 - Aquisição de uma viatura para Serviços Funerários.
IAC 4.1	Modalidade do Concurso: Concurso Publico
IAC 5.1	Critério de Avaliação e Decisão: Menor Preço Avaliado
IAC 6.1	Fonte de Recursos: As despesas decorrentes do contrato têm cobertura orçamental de acordo com o seguinte: FUNDO DE INVESTIMENTO PARA INICIATIVAS AUTÁRQUICAS (FIIA)- 2026
IAC 6.2	Valor estimado para Lote 1: 3.900.000.00 (Três milhões e novecentos mil meticais) Valor estimado para Lote 2: 2.000.000.00 (Dois milhões de meticais)
IAC 7.1	O Concorrente estrangeiro <u>É</u> elegível para participação
B- Documentos de Concurso	
IAC 10.1	Para fins de solicitação de esclarecimentos, o endereço da Entidade Contratante é: CONSELHO MUNICIPAL DA VILA DA MASSINGA Unidade Gestora Executora das Aquisições – UGEA <i>Av. Eduardo Mondlane</i> <i>Caixa Postal N°</i> <i>TelFax.: (+258) 293 71264/848838413</i> A Data Final Prevista para Entrega das Propostas é: Data: 27/10/26 Hora: 12:45h O prazo para solicitação de esclarecimentos pelo Concorrente é: Até 20/10/2026
IAC 10.2	O pagamento será efectuado assim que haver a disponibilidade de fundo.

Conselho Municipal da Vila de Massinga

Av. Eduardo Mondlane

Caixa Postal N°

TelFax.: (+258) 293 71264

C- Preparação das Propostas	
IAC 13.1	Língua da Proposta: Português
IAC 14.1	• O Concorrente deverá apresentar a documentação actualizada seguinte: • <i>Certificado da UFSA</i> • <i>Certificado do INSS</i> • <i>Documento válido emitido pelo Instituto Nacional de Estatística que comprove que a empresa presta informação regular, nos termos da legislação estatística vigente</i> • <i>Certificado de quitação da DPPF</i> • <i>Certificado do Alvará/Licença correspondente</i> • <i>Declaração do próprio concorrente comprovativo das instalações e equipamentos adequados e disponíveis para a execução do objecto de contratação</i> • <i>Certificado de registo da empresa</i> • <i>Publicação no BR</i>
IAC 14.1(g)	“Adicionalmente devem ser apresentados os seguintes documentos/informações: <i>Apresentar Catálogos no Momento da Abertura das Propostas</i> a)Em caso de consórcio, os requisitos de facturação mínima e de capital social ou de património líquido podem resultar da soma dos valores comprovados de cada um dos membros integrantes do consórcio.
IAC 16.1	“Propostas com variantes NÃO serão aceites ”
IAC 17.5	Os preços cotados para cada lote devem corresponder a 100% dos itens especificados para cada lote.
IAC 17.8 (a) – (iii)	A proposta deve incluir as despesas de transporte ate ao destino Final dos Bens: Conselho Municipal da Vila de Massinga
IAC 17.8 (b)	Os Serviços Acessórios requeridos são os seguintes: Não aplicável
IAC 17.8 (c)	Em adição ao preço CIP especificados na Cláusula 17.5, para os bens de origem estrangeira devem ser cotados os seguintes preços: Não aplicável
IAC 17.9	“Os preços serão ajustados”
IAC 18.1	Os preços deverão ser cotados em METICAL
IAC 21.3	O período especificado para peças de reposição é de: Não aplicável
IAC 21.6	Amostras SÃO exigidas.
IAC 22.3 (a)	Autorização do Fabricante: Não aplicável
IAC 23.1	O prazo mínimo de validade da proposta é: 120 dias
IAC 24.1	A Garantia Provisória: Não aplicável
IAC 25.1	Para além do original, o número de cópias da proposta é: 2 (Duas)

D – Apresentação e Abertura das Propostas	
IAC 26.1	A apresentação de proposta por meio electrónico: Não é permitida
IAC 27.1	Para fins de apresentação da proposta, o endereço da Entidade Contratante é: Conselho Municipal da Vila de Massinga Unidade Gestora Executora das Aquisições – UGEA <i>Av. Eduardo Mondlane</i> <i>TelFax.: (+258) 293 71264/848838413</i> A Data Final Prevista para Entrega das Propostas é: Data: 27/10/2026 Hora: 12:45h
IAC 30.1	Hora, data e local de abertura das Propostas: Data: 27/10/2026 Hora: 13:00H Endereço: Conselho Municipal da Vila de Massinga Unidade Gestora Executora das Aquisições - UGEA <i>Av. Eduardo Mondlane</i> <i>TelFax.: (+258) 293 71264/848838413</i> Nota: Todos os representantes das empresas devem estar devidamente credenciados.
E. Avaliação e Comparação das Propostas	
IAC 36.2	Todas as propostas deverão ser cotadas na moeda do país da Entidade Contratante: “Metical”
IAC 36.3	<i>Todas as propostas deverão ser cotadas na moeda do país da Entidade Contratante: Metical.</i>
IAC 36.5	<i>O pagamento será efectuado assim que haver a disponibilidade de fundo.</i>
IAC 37.1	A margem de preferência será aplicada sendo: 15% quinze por cento do valor de contrato, sem imposto
IAC 37.2	A margem de preferência será Aplicada, de acordo com os critérios estabelecidos na Secção III – Critérios para Avaliação e Qualificação
IAC 38.3	(a) Avaliação com base no Critério de Menor Preço Avaliado
IAC 38.5	Concorrentes podem cotar preço para um ou mais item ou Lotes. A Avaliação será feita por cada lote , de acordo com os procedimentos da Secção III.
IAC 39.1 (d)	A avaliação das condições de pagamento será efectuada de acordo com o seguinte: a) Variações no Montante da Parcela de Adiantamento: Não aplicável; b) Variações no Cronograma de Pagamentos: Não aplicável
IAC 40.1 (d)	A avaliação conjunta de técnica e de preço levará em consideração aos seguintes critérios: <u>Factores Adicionais – Técnicos</u> a) Prazo de Entrega: Não aplicável b) Prazo de Garantia: Não aplicável c) Disponibilidade em Moçambique de Serviços de Manutenção e de Peças de Reposição: Não aplicável

Conselho Municipal da Vila de Massinga
Av. Eduardo Mondlane
Caixa Postal N°
TelFax.: (+258) 293 71264

	d) Custo das Peças Sobressalentes: Não aplicável e) Custos de Operação e Manutenção: Não aplicável f) Funcionamento e produtividade do equipamento: Não aplicável <u>Factores Adicionais – Financeiras</u> a) Variações no Montante da Parcela de Adiantamento: Não aplicável b) Variações no Cronograma de Pagamentos: Não aplicável
F. Adjudicação do Contrato	
IAC 47.1	Valor da Garantia Definitiva: 5% (Cinco por cento)
IAC 48.1 (a)	Autoridade Competente: Presidente do Conselho Municipal
IAC 48.1 (b)	Autoridade Competente: Presidente do Município Montante da Garantia:

Secção III – Formulários de Proposta

— Índice —

Formulário 1: Modelo de Proposta de Preço

Formulário 2: Formulário de Informações para Qualificação

Formulário 3: Modelo de Garantia Provisória (Garantia Bancária) Formulário 1.
Modelo da Proposta de Preço

_____ [data]

Ao
Conselho Municipal de _____
[endereço]

A _____² se propõe a executar as Obras _____³, pelo regime contratual de _____ [Série de Preços ou Preço Global⁴] de acordo com o detalhamento que acompanha esta Proposta, pelo Preço de Contrato de _____ [valor em números] (_____) [valor por extenso].

No preço acima proposto está incluído o IVA e demais obrigações fiscais.

A presente Proposta e a sua aceitação, por escrito, através da Nota de Adjudicação, irão constituir um Compromisso entre as partes, até que um contrato formal seja assinado. Estamos cientes do facto de que V.Exas. não são obrigados a aceitar a Proposta mais baixa ou qualquer Proposta que recebam.

² Indicar o nome do Concorrente que apresenta a proposta.

³ Identificar as obras, conforme consta nos Documentos de Concurso.

⁴ Indicar conforme os Dados de Base do Concurso.

Conselho Municipal da Vila de Massinga

Av. Eduardo Mondlane

Caixa Postal N^o

TelFax.: (+258) 293 71264

Confirmamos, através da presente, que esta Proposta é válida por ____⁵ dias e que se enquadra em todos os requisitos especificados nos Documentos do Concurso.

Se a nossa Proposta for aceite, comprometemo-nos a obter uma Garantia Bancária como Garantia Definitiva emitida por uma instituição de crédito aceite pela ENTIDADE CONTRATANTE, no valor de ____% do Contrato.

O montante do adiantamento proposto é de ____⁶. Estamos cientes que esta parcela de adiantamento está sujeita à apresentação de nossa parte, de uma garantia bancária no mesmo valor do adiantamento.

Assinatura Autorizada: _____

Nome e Título do Signatário: _____

Nome do Concorrente: _____

Endereço: _____

⁵ Indicar conforme item 12.1 da Dados de Base do Concurso.

⁶ Manter ou excluir se a opção for “sem Adiantamento”, conforme os Dados de Base do Concurso.

Formulário 2.**Formulário de Informações para Qualificação⁷**

1. Concorrentes Individuais ou Membros Individuais de Consórcios	
1.1. Constituição ou situação legal do Concorrente - [anexar cópia da documentação ou cópia do Cadastro Único]	
1.1.1	Sede social:
1.1.2	Local de registo:
1.1.3	Procuração do signatário da Proposta [anexar]
1.1.4	Alvará: [indicar os dados e anexar cópia do alvará]
1.2 Comprovação de Regularidade Fiscal [anexar documentação]	
1.3. Documentação de Regularidade de Situação perante o sistema nacional de Segurança Social [anexar documentação]	
1.4.	Informações para Qualificação Económico-Financeira: [anexar documentação]
1.4.1	Balanços patrimoniais e demonstrações contabilístico referentes ao último exercício fiscal, apresentados na forma da lei. Anexar cópia. _____ _____
1.4.2	Facturação em actividades similares e facturação média anual no último exercício fiscal:

⁷ Estas informações a serem preenchidas pelos Concorrentes serão usadas para fins de pós-qualificação, conforme disposto na Cláusula 40 das Instruções aos Concorrentes. Estas informações não serão incorporadas ao Contrato. Devem ser anexadas páginas, se necessário.

	Total da facturação anual de bens fornecidos realizadas (a) ano de 200...: _____ (b) ano de 200...: _____ (c) ano de 200...: _____																
1.4.3	Capital Social. <i>Indicar o valor do capital do concorrente e de cada membro de Consórcio ou Associação e anexar comprovação.</i>																
1.4.4.	Comprovação de acesso a créditos, para satisfazer aos requisitos de qualificação: dinheiro em caixa, linhas de crédito, etc. Listá-los a seguir e anexar cópias dos documentos comprovatórios. _____ _____																
1.4.5.	Nome, endereço, e números de telefone, telex e fax das instituições financeiras que podem fornecer referências, se contactadas pela Entidade Contratante. (a) _____ (b) _____																
1.4.6.	Informações relativas a litígios pendentes ou em discussão em que o Concorrente esteja envolvido. <table border="1"> <thead> <tr> <th>Outra(s) parte(s)</th><th>Causa do litígio</th><th>Quantia em causa</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>		Outra(s) parte(s)	Causa do litígio	Quantia em causa												
Outra(s) parte(s)	Causa do litígio	Quantia em causa															

1.5. Informações para Qualificação Técnica: [anexar documentação]
1.5.1

Alvará de execução de empreitadas para fornecimento de material de escritório, actualizado, de acordo com o seguinte. (Informar os dados do concorrente e de cada membro de Consórcio ou Associação e anexar comprovação):

Classe	Categoria	Subcategoria

1.5.2

Lista e demonstração da qualificação da equipa profissional e técnica disponível para execução do objecto da contratação. *[Apresentar declaração, Lista com os nomes e juntar os respectivos currículos, habilitações e a declaração de compromisso dos profissionais].*

Posição	Nome	Habilitações	Anos de experiência (geral)	Anos de experiência na posição proposta
(a)				
(b)				

1.5.3

Comprovação de bens com características similares às do objecto do concurso, no último ano. *[Relacionar e anexar comprovações]*. Os valores deverão ser indicados na mesma moeda usada para o item 1.2, acima. Relacionar, também, detalhes de obras em curso ou contratadas, com indicação dos dados necessários à sua verificação, incluindo data prevista para sua conclusão.

Nome do Projecto e País onde executou	Nome do Cliente e pessoa para contactos	Tipo de bens fornecidos e ano de fornecimento	Valor do Contrato
(a)			
(b)			
....			

1.5.4

Plano de Trabalho Proposto (método e programação de fornecimento). Apresentar Cronograma de Actividades, informações sobre subcontratações, na medida do

	necessário para atender aos requisitos dos Documentos de Concurso.			
1.5.5	Lista de subempreiteiros, informações sobre qualificação e indicação dos serviços a subcontratar. <i>[Apresentar Lista com os nomes e juntar dados sobre a qualificação técnica para os serviços e indicação da parcela dos serviços a subcontratar].</i>			
	Nome do Subcontratado	Resumo da Experiência	Serviço a ser subcontratado	Percentual
	(a)			
	(b)			
				
2. Consórcios As informações relacionadas no item 1.1, 1.2, 1..3 e 1.5.1, acima, deverão ser fornecidas relativamente a cada membro do Consórcio.				
3. Requisitos Adicionais 3.1. Os Concorrentes deverão prestar quaisquer outras informações adicionais solicitadas nos Dados de Base do Concurso, ou que sejam necessárias para satisfazer aos requisitos dos Documentos de Concurso, se aplicáveis.				

Formulário 3: Garantia Provisória (Garantia Bancária)

CONSIDERANDO QUE _____ [nome do Concorrente], (doravante aqui designado como “o Concorrente”) apresentou sua Proposta, datada de _____ [data] para a construção de _____ [nome do Contrato] (doravante aqui designada como “a Proposta”).

SAIBAM TODOS, pelo presente documento, que nós _____ [nome do banco] de _____ [nome do País], com os nossos escritórios registrados em _____ (doravante aqui designado como “o Banco”), estamos obrigados perante a _____ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE] (doravante aqui designada como “a ENTIDADE CONTRATANTE ”), pelo montante de _____, a cujo pagamento, a ser efectuado de maneira fiel e verdadeira à citada ENTIDADE CONTRATANTE, o Banco se obriga, por si próprio e por seus sucessores e transfere, através do presente.

AS CONDIÇÕES da presente obrigação são:

- (1) Se, após a abertura das Propostas, o Concorrente retirar a sua Proposta durante o período de validade, especificado no Modelo de Proposta;

ou

- (2) Se o Concorrente, tendo sido notificado da aceitação da sua Proposta pela ENTIDADE CONTRATANTE, durante o período de validade da Proposta:
- (a) deixar de assinar, ou recusar-se a assinar o Modelo de Contrato, de acordo com as Instruções aos Concorrentes, se necessário; ou
 - (b) deixar de fornecer, ou recusar-se a fornecer a Garantia Definitiva, de acordo com as Instruções dos Concorrentes; ou
 - (c) não aceitar a correcção do Preço da Proposta, nos termos das Instruções aos Concorrentes,

comprometemo-nos a pagar à ENTIDADE CONTRATANTE valor correspondente até o acima especificado, quando da recepção de seu primeiro pedido por escrito, sem que a ENTIDADE CONTRATANTE tenha que comprovar o pedido, desde que, no mesmo, a ENTIDADE CONTRATANTE cite que o valor por ele reivindicado lhe é devido, em virtude da ocorrência de qualquer das três condições e especifique a condição ou condições que tenha (m) ocorrido.

A presente Garantia permanecerá em vigor até, inclusive, a data ____⁸ dias após o prazo para apresentação de propostas, conforme estabelecido nas Instruções aos Concorrentes, ou eventualmente prorrogado pela ENTIDADE CONTRATANTE, renunciando, pelo presente, ao direito de receber notificação de tais prorrogações. Qualquer reivindicação associada à presente Garantia deverá ser recebida pelo Banco até à data acima especificada.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO _____

Nome do Banco _____

Endereço _____

Data _____

⁸ Indicar conforme item da Dados de Base do Concurso.

PARTE 2 – Contrato

Secção IV. Condições Gerais do Contrato (CGC)

Secção V. Condições Especiais do Contrato

Secção VI. Modelo de Contrato

Seção VII. Formulários de Garantia

- **Modelo de Garantia Definitiva (Garantia Bancária)**
- **Modelo de Garantia para Adiantamento (Garantia Bancária)**

Secção IV

Condições Gerais do Contrato (CGC)

Índice

Cláusula	Nome
A	Dados Gerais
1	Definições
2	Anexos

B	Da Identificação das Partes
3	Entidade Contratante
4	Contratada

C	Do Objecto
5	Objecto do Contrato

D	Do Regime de Contratação
6	Regime

E	Dos Prazos
7	Prazo de Execução
8	Consignação das Obras
9	Cronograma de Actividades
10	Data de Conclusão Prevista
11	Adiamento da Data de Conclusão
12	Aceleração das Obras
13	Suspensão pela Entidade Contratante

F	Dos Preços e Forma de Pagamento
14	Preço do Contrato
15	Cabimento Orçamental
16	Obrigações Fiscais

17	Execução
18	Alterações
19	Cronograma Físico Financeiro
20	Certificação para Pagamento
21	Pagamentos
22	Moeda
23	Adiantamentos
24	Eventos Passíveis de Compensação

G	Do Reajustamento dos Preços
25	Reajustamento

H	Da Garantia Definitiva
26	Apresentação
27	Retenção
28	Devolução e Perda da Garantia Definitiva

I	Da Fiscalização e Gestão do Contrato
29	Gestão do Contrato
30	Reuniões de Gestão da Obra
31	Prevenção de Problemas
32	Fiscalização
33	Identificação de Defeitos
34	Correcção de Defeitos
35	Defeitos Não Corrigidos

J	Dos Riscos da Entidade Contratante
36	Riscos

K	Dos Riscos da Contratada
37	Riscos
38	Segurança do Local das Obras
39	Seguros

L	Das Obrigações Gerais
40	Execução das Obras
41	Subcontratação
42	Pessoal
43	Obras Provisórias
44	Materiais
45	Descobertas
46	Acesso e partilha do Local das Obras
47	Manuais de Operação e de Manutenção

M	Do Cumprimento de Normas Específicas
48	Meio Ambiente
49	Segurança do Trabalho
50	Saúde Pública

N	Da Recepção das Obras
51	Recepção Provisória
52	Recepção Definitiva

O	Do Encerramento do Contrato
53	Contabilização Final
54	Pagamentos na Rescisão

P	Da Cessação do Contrato
55	Causas de Cessação
56	Rescisão pela Entidade Contratante
57	Rescisão pela Contratada
58	Consequências da Rescisão Contratual
59	Propriedade dos Bens

Q	Das Sanções
60	Sanções por Atraso
61	Sanções Decorrentes da Rescisão Contratual

R	Dos Serviços Adicionais
62	Modificações e Apostilas

S	Da Força Maior
63	Força Maior

T	Do Comportamento Anti-ético
64	Práticas anti-éticas

U	Dos Litígios
65	Foro
66	Arbitragem

V	Da Legislação Aplicável
67	Interpretação

X	Da Língua do Contrato
68	Comunicação e Língua

Secção V.

CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC)**B. Da Identificação das Partes**

3. Entidade Contratante	3.1. A Entidade Contratante está designada nas Condições Especiais do Concurso , e doravante será denominada como “Entidade Contratante”.
4. Contratada	4.1. A Contratada será designada no Termo de Contrato a ser assinado com a Concorrente vencedor e doravante será denominada como “Contratada”.

C. Do Objecto

5. Objecto do Contrato	5.1. O presente Contrato tem por objecto a contratação da Empreitada para Fornecimento de Material de Escritório especificada nas Condições Especiais do Contrato. 5.2. O presente contrato poderá ser modificado ou alterado, nos termos da Legislação Aplicável. A modificação ou alteração das condições contratuais somente produzirá efeitos jurídicos mediante a emissão de Apostila, exceptuadas as alterações de prazo decorrentes dos Eventos Passíveis de Compensação previstos na Cláusula 24.
-------------------------------	--

D. Do Regime de Contratação

6. Regime	6.1. O presente Contrato será executado pelo Regime “ Série de Preços ” ou pelo Regime “ Preço Global ”, conforme especificado nas Condições Especiais do Contrato .
------------------	---

E. Dos Prazos

7. Prazo de Entrega	7.1. O Prazo de Fornecimento dos Bens está especificado nas Condições Especiais do Contrato, o qual será contado a partir da Assinatura do Contrato. 7.2. Se a Contratada, injustificadamente, retardar o fornecimento dos bens, de modo a pôr em risco a entrega dentro do prazo contratualmente estabelecido, a Entidade Contratante poderá determinar a rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções ao Contratado pelos prejuízos causados.
9. Cronograma de Actividades	9.1. Dentro do prazo estipulado nas Condições Especiais do Contrato, a Contratada submeterá à aprovação do Gestor o Cronograma de Actividades, indicando o plano definitivo de trabalho, com todas as etapas de fornecimento e detalhadas em ordem sequencial, indicando os prazos de início e de término de cada uma delas. 9.2. A Entidade Contratante poderá se pronunciar sobre o Cronograma de Actividades, podendo introduzir as modificações que considere convenientes, não sendo permitido, salvo acordo prévio com o fornecedor, alterá-lo nos pontos essenciais. 9.3. A intervalos regulares não superiores ao período estipulado nas Condições Especiais do Contrato, a Contratada submeterá à aprovação do Gestor um

Conselho Municipal da Vila de Massinga

Av. Eduardo Mondlane

Caixa Postal N°

TelFax.: (+258) 293 71264

	Cronograma actualizado. Caso a Contratada deixe de apresentar um Cronograma actualizado dentro desse período, o Gestor poderá deduzir a quantia especificada nas Condições Especiais do Contrato da próxima autorização de pagamento e continuar deduzindo essa quantia até que o Cronograma actualizado seja apresentado pela Contratada. 9.4 O Cronograma de Actividades deve ser actualizado pela Contratada, por forma a mostrar o efectivo progresso verificado em cada actividade e o percentual de progresso registado em relação à execução dos serviços restantes, bem como as alterações eventualmente autorizadas de acordo com a Sub-cláusula 18.1, devendo incluir quaisquer mudanças na sequência das actividades. 9.5. A aprovação do Cronograma não alterará as obrigações da Contratada. Esta poderá rever o Cronograma e apresentá-lo novamente ao Gestor a qualquer tempo. O Cronograma revisto mostrará o efeito das alterações e dos Eventos Passíveis de Compensação.
10. Previsão de Início e de Entrega	10.1 A Contratada deve iniciar a execução da empreitada até a Data de Início prevista nas Condições Especiais do Contrato e executá-las de acordo com os Cronogramas de Actividades e Físico-financeiro, submetidos por ele na sua proposta, com as devidas actualizações, aprovadas pela Entidade Contratante completando-as na Data de Conclusão Prevista.
11. Adiamento da Data de Entrega	11.1. A Entidade Contratante poderá adiar a Data de Entrega dos Bens caso ocorra um Evento Passível de Compensação ou seja feita uma Alteração que torne impossível a entrega dos bens até o Prazo Previsto de Conclusão, o que levaria a Contratada a incorrer em custos adicionais. 11.2. A Entidade Contratante decidirá se o Prazo Previsto de Entrega será prorrogado, e por quanto tempo, dentro de 21 dias do recebimento do pedido da Contratada sobre o efeito de um Evento Passível de Compensação ou Alteração e da apresentação de todas as informações pertinentes. Caso a Contratada tenha deixado de apresentar notificação prévia da demora ou tenha sido negligente nas medidas para minimizar os efeitos, a Entidade Contratante poderá não considerar a demora resultante disso na determinação do novo Prazo Previsto de Conclusão. 11.3. A Entidade Contratante, em caso de ocorrência de "Força Maior", conforme Cláusula 62, poderá prorrogar a Data de Entrega Prevista se a Contratada propuser uma alteração dos Cronogramas e a Fiscalização aprová-la, por concluírem ser impossível a entrega dos bens na Data Prevista, ficando a Contratada sujeita, se não for o caso, às sanções previstas.
12. Aceleração dos Bens	12.5. Caso a Entidade Contratante solicite que a Contratada entregue os bens antes do Prazo Previsto de Conclusão, o Gestor solicitará cotação de preços para a aceleração pretendida. Caso a Entidade Contratante aceite a proposta, o Prazo Previsto de entrega será ajustado nesses termos e será confirmado por meio de Apostila assinada pelas partes. 12.6. Se as propostas de preço para aceleração da entrega forem aceites pela Entidade Contratante, estas serão incorporadas ao Contrato por meio da emissão de Apostilas.

13. Suspensão pela Entidade Contratante	13.1. A Entidade Contratante, fundamentadamente, pode determinar a suspensão do fornecimento dos bens, por meio de notificação à Contratada, informando as causas e o prazo previsto para retomada da empreitada. 13.2. Sempre que a suspensão ocorra por facto não imputável à Contratada, consideram-se prorrogados, por período igual ao da suspensão, os prazos do Contrato e do Cronograma de Actividades.
--	---

F. Dos Preços e da Forma de Pagamento

14. Preço do Contrato	14.1. O Preço previsto para o fornecimento dos bens está especificado no Termo de Contrato e doravante será denominado como “Preço do Contrato”.
15. Cabimento Orçamental	15.1. A fonte de recursos e a previsão orçamental para as despesas decorrentes do contrato estão especificadas nas Condições Especiais do Contrato e no Termo de Contrato .
16. Obrigações Fiscais	16.1. No Preço do Contrato está incluído o IVA e todas as obrigações fiscais e taxas vigentes, de acordo com o especificado na Sub-cláusula abaixo. 16.2. A CONTRATADA poderá solicitar a revisão do Preço do Contrato se houver alteração de impostos, desde que tal alteração tenha ocorrido entre a data de 28 dias antes da data da apresentação das propostas no procedimento de Concurso e a data de emissão do Auto de Recepção Provisória. A revisão corresponderá a variação do montante das obrigações fiscais a serem pagas pela Contratada desde que tal alteração de impostos não esteja incluída no Preço do Contrato ou seja um resultado da aplicação da Cláusula 23.
17. Execução	17.1. Se especificado na Cláusula 6 que o contrato será executado pelo Regime <u>Série de Preços</u>, Mapa de Orçamento será usado para calcular o Preço do Contrato. A Contratada será remunerada pela quantidade de bens fornecidos, ao preço unitário constante do Orçamento, para cada item. 17.2. As quantidades finais de serviços indicadas na Lista de Medições e Mapa de Orçamento poderão ser diferentes do previsto em até no máximo 25% (vinte e cinco por cento), para mais ou para menos. No entanto, o Preço do Contrato não poderá ser afectado por tais variações. 17.3. Se especificado na Cláusula 6 que o contrato será executado pelo Regime <u>Preço Global</u>, a Contratada será remunerada por fases de bens fornecidos, conforme definido nos Cronogramas de Actividades. Os preços definidos para fases no Cronograma Físico-financeiro não poderão ser alterados, quando a Contratada fizer qualquer alteração ao Cronograma de Actividades.
18. Alterações	18.1. A Entidade Contratante pode alterar, em qualquer altura, o Cronograma de Actividades, para atendimento de interesse público, ficando assegurado à Contratada o direito de revisão dos preços acordados. 18.2. A Contratada apresentará à Contratada cotação para execução da Alteração,

Conselho Municipal da Vila de Massinga

Av. Eduardo Mondlane

Caixa Postal N°

TelFax.: (+258) 293 71264

	quando assim lhe for solicitado pela Entidade Contratante. A Alteração somente pode ser executada pela Contratada após autorização da Entidade Contratante. 18.3. Se a tarefa pertinente à Alteração corresponde a qualquer item descrito na Lista de Medições, e a quantidade de trabalho for superior ao limite estabelecido na Sub-cláusula 17.2, serão utilizados os preços unitários constantes da proposta da Contratada. Se, não tiverem sido cotados preços para os itens a serem acrescentados, os preços unitários serão acordados entre as partes, utilizando os preços contratuais como parâmetros. 18.4. A Contratada não será remunerada por custos adicionais decorrentes de factos que poderiam ter sido por ela evitados.
19. Cronograma Físico Financeiro	19.1. A Contratada deve apresentar à Entidade Contratante Cronogramas Físico-financeiro actualizados, demonstrando a evolução dos pagamentos.
20. Certificação para Pagamento	20.1 A Contratada submeterá à Fiscalização as facturas e as situações de fornecimentos, referentes aos bens fornecidos e que não foram incluídas nas situações anteriormente aprovadas. 20.2. As facturações devem incluir as Alterações e os Eventos Passíveis de Compensação. 20.3 A Fiscalização pode excluir qualquer item aprovado em uma certificação anterior ou reduzir a proporção de qualquer item previamente aprovado, em qualquer certificação, à luz de informações posteriores. 20.4. Os itens para os quais não tenha sido consignado preço não serão pagos e serão considerados como cobertos por outros preços ou taxas previstas no Contrato.
21. Pagamentos	21.1. A Entidade Contratante efectuará o pagamento no valor correspondente aos bens fornecidos, obedecendo sempre que possível ao disposto nos Cronogramas, verificados e certificados pela fiscalização. No caso de Regime por Preço Global, os pagamentos serão efectuados de acordo com o cronograma Físico-financeiro e de actividades. 21.2. Dos pagamentos devidos à Contratada serão deduzidas as parcelas de adiantamento e as eventuais retenções. 21.3. A Entidade Contratante pagará à Contratada o valor total da factura referente a cada entrega aprovada pela Fiscalização, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data em que as mesmas se tornarem exigíveis. 21.4. Se Entidade Contratante efectuar o pagamento com atraso, a Contratada fará jus a uma compensação por pagamento atrasado. A compensação por atraso será calculada a partir da data em que o pagamento deveria ter sido feito, até a data em que o pagamento é efectuado, de acordo com a taxa especificada nas Condições Especiais do Contrato.
22. Moeda	22.1. Excepto se de outra forma estiver especificado nas Condições Especiais do

	Contrato, os pagamentos serão efectuados em METICAL. 22.2. Se for permitido o pagamento em outras moedas, conforme estabelecido nas Condições Especiais do Contrato, o cálculo do montante a ser pago será feito com base nas taxas de câmbio estabelecidas nas Condições Especiais do Contrato.
23. Adiantamento	23.1. A Entidade Contratante poderá efectuar um adiantamento à Contratada nos montantes e nos prazos estipulados nas Condições Especiais do Contrato, mediante apresentação pela Contratada de uma Garantia Bancária emitida por um Banco aceitável pela Entidade Contratante. A Garantia deverá vigorar até que o adiantamento tenha sido de todo reembolsado, o qual se dará progressivamente durante o fornecimento dos bens. Não serão cobrados juros sobre o pagamento adiantado feito à Contratada. 23.2. O valor do adiantamento recebido pela Contratada, será recuperado descontando em cada factura emitida pela Contratada, um valor correspondente ao mesmo percentual determinado para o adiantamento efectuado, aplicado sobre cada factura. Nem o pagamento adiantado, nem o seu reembolso, serão considerados ao ajuste de preços.
24. Eventos Passíveis de Compensação	24.1. São considerados como Eventos Passíveis de Compensação as seguintes situações: a) se o Gestor determinar a execução pela Contratada de serviços adicionais desnecessários; b) se o Gestor não aprovar uma subempreitada, sem fundamentação; c) se o Gestor emitir uma instrução para fazer face a uma condição imprevista, causada pela Contratada, ou trabalho adicional necessário, por motivos de segurança ou outras razões; d) no caso de atraso no pagamento da parcela de adiantamento; e) no caso dos efeitos sobre a Contratada de qualquer dos Riscos da Entidade Contratante; f) se a Entidade Contratante deixar, sem justificação adequada, de emitir o Auto de Recepção; g) se ocorrerem outros eventos previstos nas Condições Especiais do Contrato ou determinados pelo Gestor. 24.2. Se um Evento Passível de Compensação causar aumento de custo ou impedir que entrega seja concluído antes do Prazo Previsto para entrega, o Preço do Contrato será aumentado e/ou o Prazo Previsto de Conclusão será prorrogado. A Contratada decidirá se o Preço do Contrato será aumentado e em que montante, e se o Prazo Previsto de Conclusão será prorrogado e por quanto tempo.

	24.3. Logo a que Contratada tenha fornecido informações que demonstrem o efeito de cada Evento Passível de Compensação sobre o custo previsto, essas informações serão avaliadas pelo Gestor e o Preço do Contrato poderá ser ajustado de forma correspondente. Caso o orçamento apresentado pela Contratada não for considerado razoável, a Entidade Contratante ajustará o Preço do Contrato com base na sua própria previsão. 24.4. A Contratada não terá direito a compensação se os interesses da Entidade Contratante forem afectados de forma adversa por falta de providências ou por medidas preventivas inadequadas tomadas pela Contratada.
--	--

G. Do Reajustamento dos Preço

25. Reajustamento	25.1 Os preços somente serão reajustados mediante flutuações do custo de insumos se esta condição estiver prevista nas Condições Especiais do Contrato. Se o reajustamento for previsto, os valores obtidos em cada facturação, após dedução da parcela correspondente ao Pagamento Adiantado, serão reajustados através da aplicação do respectivo factor de reajuste de preço aos valores dos pagamentos devidos. A fórmula abaixo indicada será aplicada para os reajustes: $P = Im/Io$ em que: P é o factor de reajuste relativamente à parcela do Preço do Contrato; Im é o índice prevalecente ao final do mês que está sendo facturado; e, Io é o índice prevalecente no mês da abertura das propostas. 25.2. O índice e a respectiva fonte de verificação estão especificados nas Condições Especiais do Contrato. 25.3. Se o valor do índice for alterado após ter sido utilizado num cálculo, este será corrigido e haverá um ajuste na próxima facturação. Considerar-se-á que o valor do índice inclui todas as mudanças de custo decorrentes da flutuação dos preços.
--------------------------	--

H. Da Garantia Definitiva

26. Apresentação	26.1. Como garantia do bom e pontual cumprimento das obrigações, a Contratada presta Garantia Definitiva, sob a forma de Garantia Bancária, no montante especificado nas Condições Especiais do Contrato. 26.2. A Garantia Definitiva é apresentada pela Contratada, pelo seu valor integral, na forma da Sub-cláusula 26.1, excepto se for permitido nas Condições Especiais do Contrato que a Garantia Definitiva seja complementada por meio de retenção nos pagamentos parciais. 26.3. A complementação da Garantia Definitiva por meio de retenção observará o
-------------------------	---

Conselho Municipal da Vila de Massinga

Av. Eduardo Mondlane

Caixa Postal N°

TelFax.: (+258) 293 71264

	disposto na Cláusula 27.
27. Retenção	27.1. Em complementação da Garantia Definitiva indicada na Cláusula 26, a Entidade Contratante poderá reter de cada pagamento devido à Contratada um montante igual ao percentual estabelecido nas Condições Especiais do Contrato, que ficará retida até a emissão do Auto de Recepção Provisória. 27.2. Após a emissão do Auto de Recepção Provisória, será restituída à Contratada a quantia total retida. A parcela da Garantia Definitiva, correspondente à Garantia Bancária, será restituída após a emissão do Auto de Recepção Definitiva. 27.3. Após a emissão do Auto de Recepção Provisória, a Contratada poderá substituir a quantia retida por uma Garantia Bancária que possibilite a execução imediata pela Entidade Contratante, no caso de incumprimento de obrigações pela Contratada.
28. Devolução e Perda da Garantia Definitiva	28.1 A Contratada perderá a Garantia Definitiva a favor da Entidade Contratante se houver uma violação das Cláusulas do contrato pela Contratada e a Entidade Contratante tiver notificado o facto. 28.2. Se não houver razão para executar a Garantia Definitiva prevista, esta será devolvida pela Entidade Contratante 30 dias após a emissão do Auto de Recepção Provisória, observando o disposto na Sub-cláusula abaixo. 27.3. No caso das Condições Especiais do Contrato não estabelecerem a previsão da Retenção prevista na Cláusula 27, após a emissão do Auto de Recepção Provisória será restituída à Contratada a metade do valor total da Garantia Definitiva recebida, e a outra metade será restituída após a emissão do Auto de Recepção Definitiva.

I. Da Fiscalização e Gestão do Contrato

29. Gestão do Contrato	29.1. O Gestor do Contrato será nomeado pela Entidade Contratante de acordo com o especificado nas Condições Especiais do Contrato. 29.2. O Gestor de Contrato, excepto quando houver especificação em contrário, decidirá assuntos contratuais entre a Entidade Contratante e a Contratada, actuando como representante da Entidade Contratante.
30. Prevenção de Problemas	30.1. A Contratada deve alertar a Entidade Contratante, no menor tempo possível, quanto a futuros problemas ou eventos que possam afectar negativamente a qualidade dos serviços, elevar o Preço Contratado ou retardar a execução das Obras. O Gestor poderá exigir que a Contratada apresente a estimativa do efeito esperado do evento ou circunstância sobre o Preço Contratado e o Prazo de Conclusão. 30.2. A Contratada deve cooperar com a Entidade Contratante na identificação de alternativas que eliminem ou reduzam os efeitos de tal evento ou circunstância.

Conselho Municipal da Vila de Massinga

Av. Eduardo Mondlane

Caixa Postal N°

TelFax.: (+258) 293 71264

31. Identificação de Defeitos	31.1 A Fiscalização verificará o trabalho da Contratada, e deve notificá-lo de qualquer Defeito que achar. Esta verificação não afecta as responsabilidades da Contratada. A Fiscalização pode instruir a Contratada para eliminar um Defeito, identificar e testar qualquer bem no qual ela considere que possa haver um Defeito. 31.2 Quando a Entidade Contratante tiver dúvidas quanto a qualidade dos bens, pode exigir a realização de testes, ficando as despesas por conta da Contratada no caso dos resultados não serem satisfatórios.
32. Correção de Defeitos	32.1. A Contratada é responsável por todas as deficiências e erros relativos fabrico dos bens ou à qualidade, forma e dimensão dos materiais aplicados, excepto se tais deficiências ou erros resultarem do cumprimento de instruções escritas da Entidade Contratante. 32.2. Quando a fiscalização verifique a existência de defeitos ou a falta de observância das condições do contrato, notificará a Contratada, a qual deverá corrigi-lo dentro do prazo definido por ela. 32.3. A fiscalização deve testar que todos os Defeitos foram corrigidos quando todos os Defeitos conhecidos tiverem sido reparados. Se a Fiscalização considerar que a correção de um Defeito não é essencial, ela pode solicitar à Contratada uma cotação para uma correspondente redução no Preço do Contrato, uma antecipação da Data de Término Prevista, ou ambos. Se a Fiscalização aceitar a cotação, essa variação corresponderá a uma Alteração no Preço Contratual e será considerado para fins de cálculo e pagamento. 32.4. Se para além de Defeitos, ocorrer a necessidade de outros reparos decorrentes de perdas e danos bens, entre a data de emissão do Auto de Recepção Definitiva, serão remediados pela Contratada, por sua própria conta, se tais perdas e danos decorrerem da sua acção ou omissão.
33. Defeitos Não Corrigidos	33.1. Se a Contratada não tiver corrigido um Defeito dentro do prazo especificado na notificação do Gestor do Contrato, este avaliará o custo de sua correção, devendo a Contratada pagar o valor correspondente

J. Dos Riscos da Entidade Contratante

34. Riscos	34.1. Da Data de Início até a emissão do Certificado de Correção de Defeitos, são considerados riscos da Entidade Contratante: a) O risco de lesões pessoais, morte ou perda ou dano de bens (excepto as Obras, Instalações, Material e Equipamento), devido a: 34.2. Do Prazo para entrega até a emissão do Certificado de Correção de Defeitos, o risco de perdas ou danos dos bens, excepto perdas e danos causados por: a) Um Defeito que existia no Prazo para entrega; b) Uma ocorrência que se tenha verificado antes do Prazo para entrega e que não se constituía risco da Entidade Contratante;
-------------------	--

K. Riscos da Contratada

35. Riscos	35.1. Do Prazo para Conclusão até a emissão do Certificado de Correção de Defeitos, o risco de lesões pessoais, morte e perdas ou danos e bens (inclusive, mas limitado) que não constituam riscos da Entidade Contratante são riscos da Contratada.
36. Segurança do Local de Entrega	36.1 A Contratada é responsável pela segurança de todas as actividades no recinto da Entrega e deve manter em todos os sítios um sistema fiável de sinalização, principalmente nos trabalhos realizados em domínio público, de acordo com as normas de Higiene e Segurança no Trabalho.
37. Seguros	37.1. A Contratada deverá garantir o seguro de todo o pessoal empregue por ele, cobrindo todas as suas responsabilidades, incluindo possíveis subcontratadas, em relação a danos que são compensáveis por lei em consequência de qualquer acidente ou dano a qualquer trabalhador ou outra pessoa qualquer que esteja trabalhando para a Contratada, possíveis subcontratadas ou terceiros. 37.2. A Contratada deverá apresentar as apólices e certificados relativos aos seguros, os quais deverão conter disposições para o pagamento de indemnizações exigidas. Sempre que requerido pela Entidade Contratante, a Contratada deverá apresentar as apólices de tais seguros e os prémios devidos. 37.3. Caso a Contratada não forneça qualquer das apólices ou certificados exigidos, a Entidade Contratante poderá contratar o seguro que a Contratada deveria ter fornecido e descontar os prémios que haja pago dos pagamentos devidos à Contratada por outras razões, ou, não havendo pagamento devido, o pagamento dos prémios constituirá uma dívida a receber. 37.4. As partes devem respeitar as condições das apólices de seguro e a Contratada não deverá fazer modificações nas condições de qualquer seguro sem a aprovação da Entidade Contratante.

B. Das Obrigações Gerais

38. Execução da Empreitada	38.1A Contratada deverá executar a empreitada de acordo com as Especificações e Desenhos/Mapas fornecidos. 38.2 A Entidade Contratante garantirá a ocupação pela Contratada de todas as partes do fornecimento dos bens. Caso a ocupação de uma parte do local não seja garantida na Data de entrega, isto fará com que se considere que a Entidade Contratante foi responsável pelo atraso do início das actividades programadas, o que constituirá um Evento de Compensação.
39. Subcontratação	39.1 A Contratada pode subcontratar parte dos bens, mas não pode assinar o contrato sem que haja aprovação, por escrito, da Entidade Contratante. A subcontratação não altera as obrigações contratuais da Contratada.
40. Pessoal	40.1. A Contratada deve empregar no fornecimento dos bens, o pessoal chave indicado em sua proposta, para executar as tarefas referidas em sua proposta. A Entidade Contratante somente aprovará qualquer substituição proposta de pessoal chave

	se as habilitações e aptidões do substituto forem substancialmente iguais ou superiores do que as do pessoal substituído. 40.2. A Entidade Contratante poderá solicitar a substituição de pessoa que faz parte da equipe da Contratada, indicando as razões.
41. Manuais de Operação e Manutenção	41.1. Se forem requeridos Manuais de utilização ou manutenção dos Bens, a Contratada deve fornecer tais documentos à Entidade Contratante nos prazos especificados nas Condições Especiais do Contrato. 41.2. Se a Contratada deixar de fornecer os documentos especificados na Sub-cláusula anterior nos prazos especificados ou se os mesmos não receberem a aprovação da Entidade Contratante, esta poderá deduzir dos pagamentos devidos à Contratada o montante especificado nas Condições Especiais do Contrato.

C. Do Cumprimento de Normas Específicas

42. Meio Ambiente	42.1 A Contratada obriga-se a cumprir com todos os requisitos definidos para o controle das acções de protecção do Meio Ambiente estipulados pela Entidade Contratante e pelas Leis da República de Moçambique.
43. Segurança do Trabalho	43.1. A Contratada obriga-se a cumprir com todos os requisitos definidos para segurança do pessoal e de higiene do trabalho estipulados pela Entidade Contratante e pelas Leis da República de Moçambique.
44. Saúde Pública	44.1. A Contratada obriga-se a cumprir com todos os requisitos definidos para autoridades de saúde, pela Entidade Contratante e pelas Leis da República de Moçambique.

D. Da Recepção dos Bens

45.Recepção Provisória	45.1. Logo que os bens estiverem disponíveis, a contratada deve notificar a Entidade Contratante para proceder a recepção provisória bens 45.2 Sempre que a suspensão ocorra por facto não imputável à Contratada, consideram-se prorrogados, por período igual ao da suspensão, os prazos do Contrato e do Cronograma de Actividades. 45.3. Se, em consequência da entrega provisoria, se verificar que os bens não estão em condições de serem recebidos, a Entidade Contratante notificará a Contratada quanto aos Defeitos, estabelecendo prazo para a correcção das deficiências que se apresentem. 45.4. Se a Contratada não agir de acordo com o disposto na Sub-cláusula anterior, a Entidade Contratante pode promover à custa da Contratada, a realização retificacoes necessárias, deduzindo tais custos dos créditos da Contratada ou do valor da Garantia Definitiva. Na hipótese dos créditos e da Garantia não serem suficientes, a Contratada responderá pelos custos restantes. 45.5. O prazo de emissão do Auto de Recepção Provisória está especificado nas Condições Especiais do Contrato.
-------------------------------	---

	45.6. A Entidade Contratante entregará uma cópia do Auto de Recepção à Contratada, certificando a entrega dos bens.
46. Recepção Definitiva	46.1. Findo o prazo de garantia indicado nas Condições Especiais do Contrato, por iniciativa da Entidade Contratante ou da Contratada, será lavrado ao Auto de Recepção Definitiva, assinado pelas duas partes, após concluir se que não haja pendências ou Defeitos a solucionar, na presença da Contratada e dos demais intervenientes. 46.2. Se se verificar que os bens não estão em condições de serem recebidos, a Entidade Contratante notificará a Contratada quanto aos Defeitos, estabelecendo prazo para a correção das deficiências que se apresentarem. 46.3. Se a Contratada não corrigir os defeitos, na forma da Sub-cláusula anterior, a Entidade Contratante poderá promover a correção das deficiências, às custas da Contratada, deduzindo tais custos do valor da Garantia Definitiva. Na hipótese do valor da Garantia Definitiva não ser suficiente, a Contratada responderá pelos custos restantes. 46.4. O prazo de emissão do Auto de Recepção Definitiva está especificado nas Condições Especiais do Contrato. 46.5. A Entidade Contratante entregará uma cópia do Auto de Recepção à Contratada, certificando a recepção dos bens . 46.6. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade civil e criminal nos termos da legislação aplicável.

E. Do Encerramento do Contrato

47. Contabilização Final	47.1. Antes da recepção dos Bens que ocorrerá depois da elaboração e da emissão de um Auto de Recepção Provisória, será feita a Contabilização Final dos pagamentos da última comprovação físico/financeira. A Fiscalização procederá da seguinte maneira: a) acerto sem débito da Contratada e pagamento da última factura; b) acerto com débito da Contratada e dedução da última factura o valor correspondente à falta do cumprimento de Cláusula Contratual; c) devolver a garantia dada, se houver, com as deduções porventura feitas, de acordo com o estabelecido no Contrato, na forma da Sub-cláusula 27.4.
48. Pagamentos na Rescisão	48.1. No caso de rescisão do Contrato por evento atribuível à Contratada, nos termos previstos na Sub-cláusula, 51.1 a Contratada deverá emitir um certificado pelo valor dos serviços executados e materiais encomendados, subtraindo: a) Os pagamentos adiantados já recebidos até a data da emissão do certificado; b) A multa a ser aplicada ao valor dos serviços não entregues e eventuais

Conselho Municipal da Vila de Massinga

Av. Eduardo Mondlane

Caixa Postal N°

Tel/Fax.: (+258) 293 71264

	indenizações, conforme estabelecido nas Condições Especiais do Contrato. 48.2. Se o valor total devido à Entidade Contratante for superior ao valor dos eventuais pagamentos devidos à Contratada, a diferença se constituirá em débito pagável à Entidade Contratante
--	---

F. Da Cessação do Contrato

49. Causas de Cessação	49.1. O presente Contrato cessará: a) pelo integral cumprimento das obrigações da Entidade Contratante e da Contratada; b) por mútuo acordo entre a Entidade Contratante e a Contratada; c) por rescisão unilateral, decorrente do incumprimento de obrigações contratuais. 49.2. A cessação do contrato, fundamentada nas alíneas (b) e (c) será formalizada por escrito. 49.3. A parte que pretenda rescindir unilateralmente o Contrato deve notificar a outra da sua intenção de rescisão, com 30 (trinta) dias de antecedência, indicando, com precisão as causas e os respectivos fundamentos. Findo o prazo indicado, sem que as causas tenham sido afastadas pela Parte notificada, a Parte notificante poderá declarar o contrato rescindido.
50. Rescisão pela Entidade Contratante	50.1 A Entidade Contratante pode rescindir unilateralmente o Contrato, nas seguintes situações: a) incumprimento pela Contratada de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; b) atraso por período superior ao prazo que tenha sido especificado nas Condições Especiais do Contrato, no cumprimento pela Contratada de obrigações constantes de cláusulas contratuais, especificações, e prazos de execução; c) cumprimento defeituoso reiterado de obrigações contratuais pela Contratada; d) sistemática inobservância pela Contratada das determinações da fiscalização ou do Gestor; e) declaração de falência, insolvência ou dissolução da Contratada; f) alteração do pacto social, incluindo o objecto social e a estrutura societária da Contratada por fusão, cisão ou incorporação, sem prévio conhecimento e consentimento da Entidade Contratante, nos casos em que tal modificação prejudique ou possa ser susceptível de prejudicar a execução do contrato;

	g) transmissão, seja qual for a forma que revista, e seja total ou parcial, e bem assim a associação da Contratada a outrem, sem autorização prévia da Entidade Contratante; h) acumulação, pela Contratada, de multas até 20% do valor do Contrato, ou limite menor estabelecido nas Condições Especiais do Contrato;
51. Rescisão pela Contratada	51.1. A Contratada pode rescindir unilateralmente o Contrato, com os seguintes fundamentos: a) no atraso superior a 60 (sessenta) dias, nos pagamentos, totais ou parciais, devidos pela Entidade Contratante, em razão da execução das Obras; b) se tiver decorrido 60 (sessenta) dias a contar da recepção da ordem escrita da Entidade Contratante ordenando a suspensão da entrega dos bens, por motivos não imputáveis à Contratada, salvo em caso de Força Maior ou caso fortuito.
52. Consequências da Rescisão Contratual	52.1. Se a rescisão unilateral proceder da Entidade Contratante, nos termos da Cláusula, é assegurada à Entidade Contratante a aplicação de sanções de acordo com a Cláusula. 52.2. Se a rescisão unilateral proceder da Contratada, nos termos previstos na Cláusula, tem esta o direito de: a) ser-lhe devolvida de imediato a Garantia Definitiva; b) receber os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e c) ser ressarcida pelos custos da desmobilização de estaleiro.

Q. Das Sanções

53. Sanções por Atraso	53.1 A Contratada pagará para a Entidade Contratante uma multa no montante especificado nas Condições Especiais do Contrato, por dia de atraso que exceder à Data de Término Previsto, até o limite especificado nas Condições Especiais do Contrato. A Entidade Contratante poderá deduzir o montante das multas descontando-as dos pagamentos devidos à Contratada, ou da Garantia Definitiva.
54. Sanções Decorrentes da Rescisão Contratual	54.1. Se a rescisão unilateral decorrer de evento atribuível à Contratada, nos termos da Cláusula 50, são assegurados à Entidade Contratante os seguintes direitos: a) declarar perdida a seu favor a Garantia Definitiva prestada pela Contratada, em pagamento de multas contratuais e para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratada;

	b) fazer retenção dos créditos da Contratada, decorrentes do Contrato, para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratante, até o limite dos mesmos; c) aplicação de multa contratual à Contratada, a título de indemnização pelos prejuízos causados à Entidade Contratante, no montante especificado nas Condições Especiais do Contrato;
--	---

R. Dos Serviços Adicionais

55. Modificações e Apostilas	55.1. A Contratada poderá determinar a execução de Serviços Adicionais. Consideram-se Serviços adicionais aqueles cuja espécie ou quantidade, não previstos ou incluídos no Contrato, sejam imprescindíveis para Contratante, em razão de circunstância imprevisível. 55.2. No prazo de 15 dias ou outro prazo melhor especificado nas Condições Especiais do Contrato, a Contratada deve apresentar à Entidade Contratante a sua lista de preços, se se tratarem de itens para os quais não haja cotação em sua proposta. 55.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimo ou supressões que se fizerem nos bens, até 25% (vinte e cinco por cento) do Preço do Contrato. 55.4. A execução de Serviços Adicionais somente produzirá efeitos jurídicos mediante a emissão de Apostila.
-------------------------------------	--

S. Da Força Maior

56. Força Maior	56.1. Cessa a responsabilidade da Contratante por falta ou atraso na execução do contrato, quando o incumprimento resulte de Força Maior. 56.2. Para efeitos deste Contrato, “Força Maior” significa um acto que está para além do controlo razoável de uma das Partes, e que torna o desempenho ou as obrigações de uma das Partes impossíveis ou impraticáveis quanto razoáveis para serem considerados impossíveis nessas circunstâncias, e inclui, mas não se limita só a guerra, distúrbios, greves, bloqueios, confisco, desordem civil, tremor de terra, incêndio, explosão, tempestade, cheia ou outras condições climatéricas adversas. 56.3. No caso do Contrato vir a ser inviabilizado por razão de Força Maior ou pelo facto de ter irrompido guerra, ou por qualquer outro evento inteiramente fora do controle da Entidade Contratante ou da Contratada, o Gestor de Contrato deverá atestar de que o Contrato foi inviabilizado. A Contratada adoptará, então, todas as medidas necessárias com a máxima rapidez, após ter recebido o certificado, sendo paga por todos os serviços executados antes de recebê-lo e por qualquer serviço executado após a recepção do certificado, para o qual tenha sido assumido compromisso.
------------------------	--

T. Do Comportamento Anti-ético

64. Práticas anti-éticas	64.1. A Entidade Contratante e os Concorrentes devem observar os mais elevados padrões de ética durante o procedimento de contratação e execução do Contrato. a) Define, para os propósitos desta cláusula, os termos estabelecidos abaixo: (i) “prática corrupta” significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, directa ou indirectamente, qualquer coisa de valor com o objectivo de influenciar a acção de servidor público no processo de concurso ou na execução de contrato; (ii) “prática fraudulenta” significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de concurso ou de execução de contrato; (iii) “prática colusiva” significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais Concorrentes, com ou sem o conhecimento da Entidade Contratante ou de seus representantes, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos; (iv) “prática coerciva” significa causar dano ou ameaçar causar dano, directa, ou indirectamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo de concurso ou afectar a execução do contrato. (v) “prática obstrutiva” significa (aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspecções ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objectivo de impedir materialmente uma inspecção de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou coluiada e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspecção ou auditoria. (b) rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o concorrente indicado para adjudicação envolveu-se, directamente ou por meio de um representante, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercivas ao competir pelo contrato em questão; 64.2 Considerando o disposto na cláusula 64.1 (a) e suas subcláusulas (i) a (v), a Contratada vencedor permitirá que pessoas por ele formalmente indicadas pela entidade Contratante possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registos relacionados ao concurso e à execução do contrato. 64.4. Além do cumprimento do estabelecido na Sub-cláusula acima, ficam incorporadas a este Concurso: a) As disposições da legislação nacional que tem como objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita;
--	--

	e b) O compromisso das partes de não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros, e nem solicitar, prometer ou aceitar, para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento favorável sobre os serviços a prestar.
--	--

U. Dos Litígios

65. Foro	65.1. As Partes esforçar-se-ão ao máximo para interpretar e resolver amigavelmente todas as disputas resultantes ou referentes a este Contrato. 65.2. Qualquer conflito entre as Partes quanto a matérias relativas a este Contrato, que não seja resolvida amigavelmente ou por meio dos mecanismos de solução de conflitos previstos neste Contrato, poderão ser submetidos por qualquer das Partes ao Tribunal competente de acordo como previsto nas Condições Especiais do Contrato.
66. Arbitragem	66.1. O contrato pode prever a adopção de arbitragem independente para solução de conflitos resultantes da interpretação e execução do contrato, a ser realizada em Moçambique e em língua portuguesa, com observância da legislação específica sobre a matéria.

V. Da Legislação aplicável

67. Interpretação	67.1. O Português será o idioma para interpretação do Contrato e as leis que serão aplicadas são as Leis da República de Moçambique. As palavras usadas no singular significam também o plural, masculino também significa feminino e vice-versa. Tópicos e menções entre cláusulas não têm relevância. As palavras utilizadas na redacção do Contrato terão seu significado normal a menos que definidas especificamente.
--------------------------	---

X. Da Língua do Contrato

68. Comunicação e Língua	68.1. Toda a comunicação entre as partes, referidas nas Condições do Contrato, será na língua Portuguesa e só terá validade por escrito. A Notificação só se tornará efectiva, após sua recepção.
---------------------------------	--

Secção V. Condições Especiais do Contrato (CEC)

As seguintes Condições Especiais do Contrato suplementam as Condições Gerais do Contrato. Em caso de divergência, as condições aqui contidas prevalecerão sobre as Condições Gerais do Contrato. O número da cláusula correspondente das Condições Gerais esta indicado entre parênteses.

CGC. 1.1 (f)	Destino Final dos Bens: Conselho Municipal da Vila de Massinga
CGC. 4.1	A ENTIDADE CONTRATANTE é: Nome: Conselho Municipal da Vila de Massinga Endereço: Unidade Gestora Executora das Aquisições – UGEA, <i>Av. Eduardo Mondlane</i> <i>Caixa Postal N°</i> <i>TelFax.: (+258) 293 71264/848838413</i> Nome do Representante Autorizado: Roberto Francisco Zunguze
CGC. 6.1	Objecto: Fornecimento de: Lote 1 - Aquisição de uma viatura protocolar para Presidente do Município. Lote 2 - Aquisição de uma viatura para Serviços Funerários.
CGC. 8.1	Prazo de Entrega: 30 dias
CGC. 12.1	Os Bens deverão ser entregues de acordo com as seguintes condições dos Incotens: Não aplicável
CGC. 12.3	Detalhes do embarque e documentação a ser fornecida pela Contratada: Para Bens de dentro de Moçambique (i) Cópias da Nota Fiscal/Factura do Fornecedor, contendo descrição dos Bens, quantidades, preços unitários e valor total, para cada entrega; (ii) Nota de Entrega; (iii) Certificado de Garantia do Fabricante/Contratada (iv) Certificado de Inspeção emitido pelo Fiscal ou por agência autorizada e o relatório de inspeção da fábrica da Contratada; e (v) Certificado de Origem. Os documentos acima deverão ser recebidos pela Entidade Contratante antes da chegada dos Bens e, se não recebidos, a Contratada será responsável por quaisquer despesas decorrentes.
CGC. 13.1	Moeda de Pagamento: METICAL
CGC. 13.2	Taxa de Câmbio Aplicável Data: Não aplicável
CGC. 14.1	Pagamento CGC 14.1 O método e as condições de pagamento a serem feitos para a Contratada sob o Contrato serão conforme a seguir: Pagamento antecipado: Não aplicável Na Aceitação: 100%
CGC. 14.5	O valor da compensação diária por atraso de pagamento é de: 1% (um por cento) calculado sobre o montante da parcela em atraso
CGC. 15.1	Os preços dos Bens e dos Serviços Acessórios Não devem ser reajustados.
CGC. 16.1	Cabimento Orçamental: Fundo de Investimento para 2026
CGC. 17.2	As embalagens, identificação e documentação, dentro e fora das embalagens devem

Conselho Municipal da Vila de Massinga

Av. Eduardo Mondlane

Caixa Postal N°

TelFax.: (+258) 293 71264

	obedecer as seguintes recomendações: Não aplicável
CGC. 18.1	A responsabilidade pelo transporte dos Bens é: da Contratada até ao Destino Final, incluindo seguro, armazenamento, carga e descarga, e demais custos associados com o transporte, sendo que tais custos estão incluídos no Preço do Contrato.
CGC. 20.1	A Garantia Definitiva é: Requerida Garantia Definitiva será: de 5% (cinco por cento) do Preço do Contrato
CGC. 25.1	A exigência de Peças de Reposição: Não aplicáveis
CGC.31.1(b)	O número máximo de dias de atraso é: 10 dias (dez dias)
CGC.31.1(h)	O valor Limite de Aplicação de Multa é: 20% (vinte por cento)
CGC. 34.1	O Valor da Multa Diária é de: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do Preço Contratual O Valor Limite de Aplicação de Multa é: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia do Preço Contratual
CGC.35.1(c)	Valor da multa indemnizatória: é de 10% (dez por cento) do Preço Contratual
CGC. 44.2	Tribunal Competente para solução de conflitos: Tribunal Administrativo Provincial de Inhambane



MUNICÍPIO DE MASSINGA
CONSELHO MUNICIPAL DA VILA DE MASSINGA
(UNIDADE GESTORA E EXECUTORA DE AQUISIÇÕES)

Secção VI. Modelo de Termo de Contrato

Termo de Contrato

CONTRATO Nº / ____⁹ ____

O PRESENTE CONTRATO é celebrado no dia ____ de ____ de 200____, entre o **CONSELHO MUNICIPAL DE** _____, sito na [*endereço*] (doravante designada no presente como “a ENTIDADE CONTRATANTE”), de um lado, e _____ [nome],[*endereço*] NUIT Nr. _____, [doravante designada no presente como “a CONTRATADA”), em conformidade com as Cláusulas e Condições a seguir.

CONSIDERANDO que a ENTIDADE CONTRATANTE deseja que a CONTRATADA execute o fornecimento de ____¹⁰ (doravante designado no presente como “Bens”) e a ENTIDADE CONTRATANTE aceitou a Proposta apresentada pela CONTRATADA para a execução da empreitada e entrega dos bens,

AS PARTES TEM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO O SEGUINTE:

1. Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas Condições Contratuais (Gerais e Especiais) referidas no presente, sendo, outrossim, considerados e lidos e tomados como parte do presente Contrato.
2. A Data de Início da execução da empreitada será ____ (____) dias após a assinatura do Contrato, e a entrega não deverá exceder ____ (____) dias após a Data de Início.
3. A ENTIDADE CONTRATANTE se compromete, através do presente, a pagar à CONTRATADA, pelo fornecimento dos bens, o preço de ____¹¹ _____, doravante designado “Preço do Contrato”, pelo Regime de ____¹² ____.

⁹ Indicar o número do contrato.

¹⁰ Indicar o objecto conforme consta nos Documentos de Concurso.

¹¹ Indicar o preço do Contrato.

¹² Indicar o regime de Série de Preços ou Preço Global, conforme constou do Caderno de Encargos.

Conselho Municipal da Vila de Massinga

Av. Eduardo Mondlane

Caixa Postal Nº

TelFax.: (+258) 293 71264

4. A ENTIDADE CONTRATANTE deverá fazer um adiantamento ao Fornecedor no valor equivalente a 20% do preço contratual, até 10 dias após a assinatura deste Contrato, contra a apresentação pelo Fornecedor de uma Garantia Bancária em cheque visado, no mesmo valor.
5. A CONTRATADA se compromete, pelo presente, perante a ENTIDADE CONTRATANTE, a executar e entregar os bens, e a corrigir quaisquer defeitos apresentados pelas mesmas, em conformidade, sob todos os aspectos, com o disposto nas Condições Contratuais.
6. As despesas relativas a este Contrato têm cabimento orçamental de acordo com o seguinte:
_____ ¹³ _____.
7. Constituem parte do presente Contrato, os seguintes documentos:

O PRESENTE CONTRATO VAI SER ASSINADO PELAS PARTES EM **3 (TRÊS)** EXEMPLARES, DE IGUAL TEOR, CADA UM DELES FAZENDO FÉ, NA DATA ACIMA MENCIONADA.

Pela ENTIDADE CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

¹³ Indicar de acordo com normas orçamentárias pertinentes.

Secção VII. MODELOS DE GARANTIA BANCÁRIA

Notas sobre os Modelos de Garantias Bancárias

São anexados modelos de formulários aceitáveis de Garantias Bancárias para a Garantia Definitiva e de Adiantamento.

A Garantia de Pagamento Adiantado será exigida, se especificado nos Dados de Base do Concurso, somente ao Concorrente vencedor, de acordo com o modelo ou sob forma similar, aceitável para a Entidade Contratante.

A Garantia Definitiva só será fornecida pelo Concorrente vencedor.

Formulário: Garantia Definitiva (Garantia Bancária)

Para: _____ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE]

_____ [endereço da ENTIDADE CONTRATANTE]

CONSIDERANDO-SE QUE _____ [nome e endereço da ENTIDADE CONTRATANTE] (doravante aqui designada como “a CONTRATADA”), comprometeu-se, nos termos do Contrato nº _____, datado de _____, a executar _____ [nome do Contrato e breve descrição das Obras] (doravante aqui designado como “o Contrato”):

E, CONSIDERANDO-SE QUE foi estipulado por V. Exas., no referido Contrato, que a CONTRATADA lhes fornecerá Garantia Bancária, por banco reconhecido, no valor do montante especificado no presente, como Garantia para o cumprimento de suas obrigações, nos termos do Contrato;

E, CONSIDERANDO-SE QUE concordamos em prestar à CONTRATADA a referida Garantia Bancária;

ASSIM, PORTANTO, pelo presente afirmamos que somos o Avalista e o responsável, perante V.Exas, em nome da CONTRATADA, até o total de _____ [valor da garantia] _____ [valor por extenso], e que nos comprometemos a pagar a V.Exas., ao primeiro pedido por escrito e sem objecções ou discussão, qualquer quantia ou quantias dentro dos limites de _____ [montante da garantia]*, conforme acima estipulado, sem que V.Exas. tenham que comprovar ou demonstrar fundamentação ou razões para reivindicarem a quantia aqui especificada.

** O Avalista deverá inserir um valor, que represente a percentagem do Preço Contratual especificado no mesmo.*

Através do presente, renunciamos à necessidade da reivindicação, por V.Exas., de pagamento do referido débito pela CONTRATADA, antes de nos submeter tal reivindicação.

Concordamos, ainda, que nenhuma mudança, acréscimo ou alteração dos termos do Contrato ou das Obras a serem executadas de acordo com o Contrato, ou de qualquer dos documentos do Contrato, que possam vir a ser acordadas entre V. Exas. e a CONTRATADA nos exonerará, de qualquer forma, de qualquer obrigação decorrente da presente Garantia, renunciando, pela presente, a qualquer exigência de sermos informados sobre tais modificações.

A presente Garantia terá validade até _____, incluindo a data de emissão do Auto de Recepção Definitiva.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO _____
 Nome do Banco _____
 Endereço _____
 Data _____

Formulário: Garantia Bancária para Pagamento do Adiantamento

Para: _____ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE]

_____ [endereço da ENTIDADE CONTRATANTE]

_____ [designação do Contrato]

Prezados Senhores:

De acordo com o disposto nas Condições Gerais do Contrato, Cláusula ____ (“Adiantamentos”) do Contrato acima, a _____ [nome e endereço da CONTRATADA] (doravante aqui designada como “a CONTRATADA”) depositará com a _____ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE] uma Garantia Bancária, para garantir sua correcta e fiel execução, nos termos da referida Cláusula do Contrato, no valor de _____ [valor da Garantia] _____ [valor por extenso].

Nós, o _____ [Banco ou instituição Financeira], conforme instruções dadas pela CONTRATADA, concordamos incondicional e irrevogavelmente em garantir como principal devedor, e não simplesmente como Avalistas, o pagamento à _____ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE], ao seu primeiro pedido, sem qualquer direito a objecção de nossa parte e sem que tenha, primeiramente, havido reivindicação da ENTIDADE CONTRATANTE à CONTRATADA, de valor não superior a _____ [valor da Garantia em números]¹⁴, _____ [valor por extenso].

Concordamos, outrossim, que nenhuma mudança, adição ou outra modificação dos termos do Contrato ou das Obras a serem executadas nos termos do mesmo, ou de quaisquer documentos do Contrato, que possam vir a ser acordadas entre _____ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE] e a CONTRATADA, nos exonerará, de qualquer forma, de qualquer obrigação nos termos da presente Garantia, renunciando, através do presente à necessidade de sermos notificados sobre qualquer mudança, adição ou modificação deste tipo.

A presente Garantia permanecerá válida e em plena eficácia, desde a data do pagamento adiantado, nos termos do Contrato, até que _____ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE] seja totalmente reembolsada por valor igual ao do adiantamento, pela CONTRATADA.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO _____

Nome do Banco _____

Endereço _____

Data _____

¹⁴ O Avalista deve inserir um montante que represente o montante da parcela de Adiantamento, como especificado na Cláusula 24.1 dos Dados de Base do Contrato e expresso quer na(c) moeda (s) do Contrato ou em moeda livremente convertível, aceitável à ENTIDADE CONTRATANTE.

Conselho Municipal da Vila de Massinga

Av. Eduardo Mondlane

Caixa Postal N^o

TelFax.: (+258) 293 71264

Mapa de Quantidades – Orçamento						
<i>[nome da entidade responsável pelo concurso]</i> Concurso N°:						
Empresa:				Data:		Folha N°:
Item	Discriminação dos Serviços	Unid	Quant	Preço Unit.	IVA	Preço Total do Item
1	Discriminação do Item 1	-	-	-	-	Preço do item 1
1.1	Discriminação do sub Item 1.1					-
1.2	Discriminação do sub item 1.2					-
1.3						-
...						-
...						-
2	Discriminação do Item 2	-	-	-	-	Preço do Item 2
2.1	Discriminação do sub item 2.1					-
2.2						-
...						-
...	SUBTOTAL					-
	IVA					
	TOTAL GERAL					

NOTAS:

- 1 O presente Modelo deverá ser utilizado pelo Concorrente para indicar as quantidades de serviços levantados por sua conta e risco, bem como a cotação de seus preços unitários.
- 2 A relação de quantidades elaborada pelos concorrentes deverá conter itens e ser consistente com os propostos para os Cronogramas de Actividades e Físico Financeiro.
3. No Modelo apresentado acima se encontra um exemplo de itemização que poderá ser utilizado.

Cronograma de Actividades																
<i>[nome da entidade responsável pelo concurso] - Concurso N°:</i>																
Nome do Fornecedor:																
Data:					Meses											
Item	Actividades	Início	Término.	Nº dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

NOTAS:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA VIATURA PROTOCOLAR

ESPECIFICAÇÃO	DETALHES
Modelo/Versão	TD, 4x4, Cabine Dupla, Diesel, Automático
Códig. Modelo / Sufx	GUN226R-DNTLXN (3A)
Tipo	Pick-up, caixa aberta, 4 portas, 5 lugares
Transmissão	Automática, 6 velocidades
Motor	Diesel, 4 cilindros em linha, DOHC, 16 válvulas
Alimentação	Common-Rail + intercooler
Cilindrada/Potência /Binário	2.755 Cm ³ / 150 kW (201 CV) @ 3.400 rpm/ 420Nm@ 1.400 - 3.400 rpm Velocidade Máxima – 176 km/h; Capacidade Tanque combustível: 80 lts
Capacidade do tanque	80 litros
Dimensões (C × L × A)	5.320/ 1.855/ 1.815 (mm) / Dist. Entre eixos – 3.085 mm Área para carga – 1.525 x 1.540 x 481 (mm) / Carga – 995 Kg
Ângulos TT/ Carga	Entrada – 29°; Saída – 25° / Altura mínima ao solo: 312 mm Peso Bruto – 2.950Kg / Capacidade de reboque: 3.500 / 750 Kg

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA VIATURA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Especificação	Dados
Tipo de viatura	Pick-up cabine simples
Tração	4x4
Motor	mHawk Diesel
Cilindrada	2.179 cm ³
Cilindros	4
Alimentação	Turbo Diesel, Common Rail
Potência máxima	103 KW (aprox. 140 cv) a 3.750 rpm
Torque máximo	320 Nm a 1.500–2.800 rpm
Transmissão	Manual, 6 velocidades
Caixa de transferência	Reduzida (Low Range)
Bloqueio do diferencial	Diferencial mecânico traseiro
Combustível	Diesel
Capacidade do depósito	80 litros
Consumo combinado	7,9 L/100 km
Capacidade de lugares	2
Capacidade de carga	995 kg
Peso bruto (GVM)	3.150 kg
Capacidade de reboque com travão	2.500 kg
Pneus	245/75 R16
Jantes	16 polegadas
Comprimento total	5.175 mm
Largura	1.820 mm
Altura	1.915 mm
Distância entre eixos	3.040 mm
Distância mínima ao solo	210 mm
Ângulo de ataque	34°
Ângulo de saída	15°
Ângulo ventral	18°
Raio de viragem	6,7 m
Dimensões da caixa de carga	1.489 × 1.520 × 550 mm